



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho	
CONVITE N.º 001/2006 (Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei 8.078/90 e 9.784/99)	
Setor:	SRLCA – Serviço de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Dia:	11(onze) de outubro de 2006
Hora:	15 horas PONTUALMENTE
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, Sala de Licitações
<u>Este instrumento contém:</u> Edital com 20 páginas; Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas com 41 páginas; Planilha Orçamentária com 26 páginas, Desenhos com 7 páginas, Minuta de Contrato com 13 páginas.	
N.º de páginas = CUSTO DO EDITAL R\$ 0,15(quinze centavos) por página	

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO NA INTERNET PELA PÁGINA <http://www.tst.gov.br>

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL GRATUITO ACESSANDO A PÁGINA http://www.tst.gov.br
<small>Em caso de divergências entre os editais distribuídos no TST e disponíveis na Internet, prevalecerá o edital distribuído no Órgão com as respectivas assinaturas. Informações adicionais podem ser obtidas junto à CPL, no SAAN Quadra 3 Lote 915, 2º andar, Brasília ou através dos telefones (61)362-5026 a 5030 ou cpl@tst.gov.br</small>

CONVITE N.º 001/2006		
Razão Social:		
Endereço:		
Fone:	Fax:	Data:
Recebido e conferido por:		Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 104.820/2006-6 RBP



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de reforma da unidade funcional situada na SQS 302, bloco E, apto 504, conforme Caderno de Especificações Técnicas e Minuta de Contrato anexos.

2. Condições para Participar

- 2.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 2.3. Solicita-se que as empresas se façam representar legalmente na reunião de recebimento dos envelopes e abertura da documentação.

3. Forma de Apresentação da Proposta

- 3.1. As propostas deverão conter, **sob pena de desclassificação**:
- 3.1.1. O CNPJ e a Razão Social do proponente.
- 3.1.2. Preço unitário e total nos moldes da planilha orçamentária descrito no Anexo, discriminando item a item seus respectivos valores unitários e marca dos materiais empregados.
- 3.1.3. Marcas, modelos e referência que bem identifiquem todos os produtos que serão utilizados na execução dos serviços cotados. Quando for de fabricação própria isto deverá constar claramente da proposta.



Convite n.º 001/2006 – Pág. 3
Versão: 03/10/2006 09:46

- 3.1.3.1. A OMISÃO DA MARCA de qualquer produto a ser utilizado na prestação dos serviços não implicará na desclassificação da licitante, cabendo, neste caso, à FISCALIZAÇÃO determinar a marca que será empregada pela empresa Contratada.
- 3.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 3.3. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, 72(setenta e duas) horas após a entrega da **Ordem de Serviço**.
- 3.4. O prazo de conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do **recebimento da Ordem de Serviço**.
- 3.5. Planilha orçamentária discriminando item a item, seus respectivos valores unitários.
- 3.6. Garantia mínima dos serviços de 1 (um) ano e dos materiais empregados de 2 (dois) anos. Caso os prazos de garantia sejam omitidos, serão considerados como sendo de 1 (um) e 2 (dois) anos respectivamente.
- 3.7. Para comprovação da habilitação dos licitantes, as propostas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, **sob pena de desclassificação**:
- 3.7.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - 3.7.2. Certidão Negativa de Débitos – CND.
 - 3.7.3. Certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.
 - 3.7.4. Certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
 - 3.7.5. Certidão de pessoa jurídica expedida ou visada pelo CREA, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante;



- 3.7.6. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
- 3.7.6.1. Comprova essa aptidão a apresentação de pelo menos um atestado de prestação dos serviços, objeto desta licitação.
- 3.7.6.2. O atestado de prestação dos serviços pode ter sido emitido por pessoa jurídica tanto de direito público como privado referente a serviço realizado em qualquer época ou lugar e integrante do acervo técnico atual da empresa, caracterizando a execução do serviço sem irregularidades.
- 3.7.6.3. O acervo técnico da empresa é o somatório dos acervos técnicos dos profissionais da mesma.
- 3.7.7. Declaração de Vistoria emitida pelo Serviço de Engenharia, em visita a ser marcada com antecedência através do telefone 3314-4240, sendo que não haverá vistoria sem prévio agendamento e nem vistoria no dia da licitação.
- 3.7.7.1. As empresas licitantes deverão visitar o local dos serviços, objetivando o conhecimento das dimensões e padrões adotados. Após a vistoria, o licitante receberá uma Declaração de Vistoria, que fará parte da documentação de participação da licitação.
- 3.8. O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
- 3.9. Os **licitantes cadastrados e em situação regular no SICAF** poderão optar por ter sua habilitação **parcialmente** comprovada mediante consulta on-line a suas informações cadastrais, a ser procedida quando da abertura dos envelopes contendo as propostas, caso em que **ficam dispensados de apresentar aqueles documentos cuja existência e validade se possa nessa ocasião comprovar.**



- 3.10. Os documentos comprobatórios de situação regular em relação INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRS) e Fazenda Federal serão confirmados por meio de consulta *on-line* quando da abertura dos envelopes.
- 3.11. Os documentos poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo.
- 3.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 3.12.1. A simples apresentação da proposta corresponde a indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 3.13. Solicita-se, sempre que possível, a apresentação da proposta em duas vias e a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 3.14. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará em resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes.
- 3.15. Serão também desclassificadas aquelas propostas que:
- 3.15.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 3.15.2. não atendam às exigências deste convite.

4. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.



- 4.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor.
- 4.3. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis os preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 4.3.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - 4.3.2. valor orçado pela Administração, correspondente à R\$ 114.528,54 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).
- 4.4. Considerar-se-ão excessivos os preços superiores ao valor orçado pela Administração.
- 4.5. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 4.6. Existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

5. Critério para Julgamento

- 5.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço total, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.
- 5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º. do art. 3º. da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



- 5.3. Na fase de julgamento das propostas, a CPL-TST poderá solicitar a apresentação de amostras dos produtos indicados nas propostas, devendo os licitantes atenderem ao solicitado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação, ou promover quaisquer outras diligências julgadas necessárias a análise das propostas.
- 5.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.5. O resultado do julgamento das propostas será afixado na ante-sala de entrada do Serviço de Licitações e Contratos do TST, localizado no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316; e publicado resumidamente no DOU, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

6. Instruções e Normas para Impugnações e Recursos

- 6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste convite o licitante que não o fizer, em petição escrita, até o segundo dia útil que anteceder à abertura das propostas.
- 6.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, mediante petição escrita, devendo ser dada entrada junto à CPL, no Serviço de Licitações e Contratos, cujo endereço consta do preâmbulo deste convite, na forma do Estatuto das Licitações:
- 6.3. Até o segundo dia útil após a intimação do ato da CPL contestado cabe recurso, dirigido ao Diretor-Geral de Coordenação Administrativa do TST, por intermédio da própria CPL.
- 6.4. O recurso ao julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo aquela autoridade, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



- 6.5. Interposto recurso, tal fato será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 6.6. A autoridade que praticou o ato poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 6.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.**
- 6.8. O teor do recurso será afixado no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito **no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.**

7. Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 7.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual correspondente e a retirada da respectiva nota de empenho.
- 7.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TST**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94.
- 7.3. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo à empresa, para tanto:
- 7.3.1. fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar - comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- 7.3.2. autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.



- 7.4. O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto do Tribunal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive, se preciso, fora do expediente normal de trabalho.
- 7.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 7.6. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 7.7. Para segurança do TST quanto ao cumprimento das obrigações, a empresa adjudicatária deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, atualizável nas mesmas condições daqueles, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) Fiança bancária;
 - c) Seguro Garantia.
- 7.8. A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item 7.1, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 15.4 do edital.
- 7.9. É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com o TST.



- 7.10. É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o TST rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

8. Da Vigência do Contrato

- 8.1. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

9. Dos reajustamentos

- 9.1. O preço ofertado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato.

10. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 10.1.1. **Provisoriamente**, assim que concluído o serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta, no prazo de 3 (três) dias da comunicação escrita da contratada;
- 10.1.2. **Definitivamente**, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação do serviço executado, por pelo menos 7 (sete) dias úteis, salvo caso excepcional devidamente justificado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, e conseqüente aceitação.
- 10.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que :
- 10.2.1. Se os serviços executados forem entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação por



escrito ao contratado, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11. Da Fiscalização

- 11.1. Todos os serviços constantes deste Convite serão fiscalizados por servidores do Serviço de Engenharia do TST, doravante denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer em nome do TST toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
- 11.2. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de um dia, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 11.3. A contratada só poderá iniciar a obra após **Ordem de Serviço** emitida pelo Serviço de Engenharia do TST.
- 11.4. À fiscalização compete, entre outras atribuições:
 - 11.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.
 - 11.4.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
 - 11.4.3. Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pelo TST, onde a referida CONTRATADA registre, em cada visita:
 - 11.4.3.1. as atividades desenvolvidas;
 - 11.4.3.2. as ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
 - 11.4.4. Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.



- 11.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 11.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.
- 11.7. Demais condições relacionadas no Caderno de Especificações e na Minuta de Contrato.

12. Condições de Pagamento

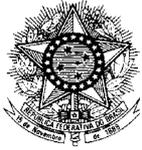
- 12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, que deverão ser entregues à Fiscalização, para que sejam atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, com a discriminação do material e quantitativos instalados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
- 12.2. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 12.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, FGTS e a Fazenda Federal, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 12.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio



Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

13. Das Obrigações da Contratada

- 13.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos determinados no edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.
- 13.2. A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 13.3. O INSTALADOR deverá enviar ao Serviço de Engenharia, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília - DF, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão de obra, constatados sob condições normais de uso.
- 13.4. Tal garantia é independente dos certificados de garantia dos fabricantes (também fornecidos), e deverá se estender pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da aceitação final dos serviços. Esta garantia cobrirá todo o serviço executado pelo INSTALADOR, fabricantes e eventuais SUBCONTRATADAS, se houver. Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.
- 13.5. A CONTRATADA manterá um engenheiro ou arquiteto com 1 visita técnica por dia no mínimo, além do encarregado, eletricista bombeiro hidráulico à frente dos serviços, os quais deverão permanecer no local durante todas as horas do trabalho.
- 13.6. Prestar manutenção da reforma, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - 13.6.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, considerando o horário de expediente do Tribunal, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Contratante;
 - 13.6.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do atendimento;



- 13.6.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não seja realizada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 13.7. Encaminhar ao Serviço de Engenharia, imediatamente após o recebimento da Nota de empenho.
- 13.7.1. Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade dos mesmos, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local da obra.
- 13.7.2. Relação de todos os veículos que terão acesso aos locais do projeto, contendo os tipos e as placas dos mesmos.
- 13.8. A não apresentação dos dados acima citados, inviabilizará o acesso dos funcionários ao local de execução dos serviços.
- 13.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 13.10. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 13.11. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 13.12. Transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja os excedentes das reformas executadas ou os provenientes do depósito do TST.
- 13.13. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 13.14. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 13.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio do TST, causado por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 13.16. Executar, diariamente, limpeza dos locais onde está sendo executado o serviço.



Convite n.º 001/2006 – Pág. 15
Versão: 03/10/2006 09:46

- 13.17. Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 13.18. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência.
- 13.19. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.
- 13.20. Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.
- 13.21. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.
- 13.22. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 13.23. A obra será entregue sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 13.24. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 13.25. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.



Convite n.º 001/2006 – Pág. 16
Versão: 03/10/2006 09:46

- 13.26. A Contratada deverá entregar a Fiscalização após a finalização dos serviços, o As-Built digitalizado (Auto Cad) das novas instalações elétricas, hidráulicas (esgoto, água fria e quente), telefônicas e cabeamento de antena da reforma do apartamento.
- 13.27. Todos os materiais a serem instalados deverão ser aprovados pela Fiscalização.
- 13.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 13.29. Manter um Diário de Obras, atualizado, assinado pelo Responsável Técnico pela obra e pela Fiscalização, sendo o mesmo entregue a Fiscalização sempre que solicitado
- 13.30. A Contratada está autorizada a executar os serviços também aos finais de semana, feriados e horário noturno, respeitando o regimento interno do condomínio, sempre que requerido pelo Serviço de Engenharia ou por necessidade do TST.
- 13.31. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 13.32. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.33. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato.
- 13.34. A CONTRATADA não será responsável:
- 13.34.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 13.34.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 13.35. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc.



14. Obrigações do TST

- 14.1. Fornecer à Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço os Projetos Básicos ou Croquis necessários à execução dos serviços.
- 14.2. Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços .
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 14.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 14.8. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato.

15. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 15.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :
 - 15.1.1. Advertência;
 - 15.1.2. Multa;
 - 15.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;
 - 15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Convite n.º 001/2006 – Pág. 18
Versão: 03/10/2006 09:46

- 15.2. O atraso no prazo de início e conclusão dos serviços descritos no edital, implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 15.2.1. O atraso injustificado do item 15.2. que implique em multa superior a 30% (trinta por cento) caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 desse edital.
- 15.3. O atraso nos prazos de atendimento e conclusão dos serviços de manutenção da reforma, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.
- 15.3.1. Nesse caso, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 desse edital.
- 15.4. O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e no impedimento para contratar com o TST por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração do TST.
- 15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7. Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.



- 15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 15.9. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. Generalidades

- 16.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 16.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 16.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 16.4. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 16.5. **Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 16.6. Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital, poderão ser dirimidas com a Comissão Permanente de Licitações, pelo fax: 061-362.5122 ou através do E-mail: cpl@tst.gov.br, forma pela qual poderão ser obtidas quaisquer informações porventura entendidas necessárias. As dúvidas de caráter técnico, podem ser esclarecidas diretamente no Serviço de Engenharia, através do telefone (61) 3314-4240, entre 9h e 18h.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

20

Convite n.º 001/2006 – Pág. 20
Versão: 03/10/2006 09:46

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através da página do TST na Internet, endereço: <http://www.tst.gov.br>.

Brasília, 3 de outubro de 2006

Luiz Maurício Penna da Costa
Presidente da CPL

Jane Paulino de Souza
Membro da CPL

Domingos José de Almada Neto
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA

LOCAL: SQS 302 BLOCO E APARTAMENTO 504

I RELAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

GERAL

REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES/SERVIÇOS

Substituição de toda a instalação hidráulica de água quente e fria existente, (CPVC para água quente) (PVC para água fria). Serão utilizadas tubulações e conexões soldáveis, de diâmetro nominal equivalente e compatíveis com o existente.

Substituição de toda a instalação de esgoto por nova em tubos de PVC soldável em diâmetros nominal, conexões compatíveis com o existente.

Substituição de todos os metais (torneiras, misturadores, chuveiros, válvulas, sifões, registros, Tc) por novos das linhas C 50 e C40.

Substituição de todas as válvulas de descarga por novas modelo HIDRA.

Substituição de todos os ralos secos e sifonados por novos em PVC com grelhas metálicas, cromadas e equipadas com abertura manual e giratória.

Substituição de toda a louça dos banheiros com ferragens e acessórios;

Substituição de todas as bancadas de mármore por novas em granito;

Substituição de todas as esquadrias de ferro, por novas em vidro temperado incolor com 8 mm de espessura e ferragens em metal cromado.

Substituição de todos os boxes por novos em vidro temperado padrão fumê ou incolor, com 8 mm de espessura e ferragens em metal cromado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Substituição de todas as esquadrias de alumínio da área de serviço por novas em vidro temperado incolor com 8 mm de espessura e3 ferragem em metal cromado.

Revisão e recuperação de todas as esquadrias de alumínio com substituição das placas de acrílica.

Substituição de todos os forros de placas em acrílico leitoso por novos em placas de gesso com acabamento (emassado e lixado) em pintura acrílica.

Substituição de toda a instalação elétrica incluindo eletrodutos, fiação(diversas cores), caixas 4 x 2, 4 x 4 e sextavadas, quadro de distribuição de energia e disjuntores.

Substituição de todas as tomadas de energia, telefone, antena de TV e interruptores.

Substituição de todos os pisos (paviflex e tacos) por pisos cerâmicos, formipiso e porcelanato.

Substituição de todo os revestimentos das paredes dos banheiros, cozinha e área de serviço por novos cerâmicos e porcelanatos.

Confecção de armários para a cozinha, área de serviço, sala de TV, quarto número 02 e quarto do casal.

Recuperação de todos os armários dos quartos e circulação com substituição de dobradiças, puxadores, fechaduras e ferragens.

Substituição de portas, gavetas e prateleiras danificadas dos armários.

Demolição de alvenaria na cozinha, quarto 2, quarto do casal e sala de TV.

Execução de alvenaria.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 1 COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO**
- 1.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**
- 1.1.1 Remoção das bancadas de mármore com cubas de inox vb**
- 1.1.2 Remoção de tanque de louça da área de serviço vb**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 1.1.3 **Remoção de todos os armários..... vb**
- 1.1.4 **Remoção do piso paviflex existente na cozinha, despensa e área de serviço25,00 m²**
- 1.1.5 **Remoção dos revestimentos de parede da cozinha 2 despensa, área de serviço60,00 m²**
- 1.1.6 **Demolição de alvenaria ½ vez, aproximadamente21,00 m²**
- 1.1.7 **Remoção de toda a argamassa de regularização dos revestimentos das paredes deixando a alvenaria mostra na cozinha, despensa e área de serviço 60,00 m²**
- 1.1.8 **Remoção de toda a argamassa de regularização dos pisos da cozinha, despensa e área de serviço25,00 m²**
- 1.2 **PISOS**
- 1.2.1 **Regularização do todo o contrapiso da cozinha, despensa e área de serviço,.....25,00 m²**
- 1.2.2 **Fornecimento e instalação de piso cerâmico, Adágio, categoria extra, 42 x 42 cm, PEI-4, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, na cozinha, despensa e área de serviço.....25,00 m²**
- 1.2.3 **Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco nacional, polido, padrão extra (0,80 x 0,15 x 0,02 m)2 un**
- 1.2.4 **Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco polido, nacional, padrão extra (0,90 x 0,15 x 0,02 m)1 un**
- 1.2.5 **Fornecimento e instalação de soleira de mármore branco polido, nacional, padrão extra (0,60 x 0,15 x 0,02 m)1 un**
- 1.3 **PAREDES**
- 1.3.1 **Regularização da massa de fundo (emboço), inclusive requadramento de onde foram removidas as paredes (despensa) e as esquadrias metálicas (janelas).....60,00 m²**
- 1.3.2 **Fornecimento e instalação de revestimento de parede em cerâmica categoria extra, 31 x 42 cm, Adágio com rejunte de 5**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, na cozinha, despensa e área de serviço....60,00 m²

1.4 PINTURA

1.4.1 Pintura dos tetos da cozinha, despensa, área de serviço com tinta acrílica, acetinada, branco neve com emassamento e lixamento das superfícies danificadas,25,00 m²

1.4.2 Pintura do cobogó da cozinha e área de serviço com tinta PVA na cor branco gelo com lixamento e recuperação das superfícies danificadas..... .9,50 m²

1.4.3 Pintura de todas as portas, portais e alisares com esmalte sintético semi-fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens.....18,50 m²

1.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE

1.5.1 Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor, retangulares, para lâmpadas fluorescentes tubulares 2 x 32 W, com dimensões aproximadas de 1,25 x 0,31 m, completas com reatores e lâmpadas3 un

1.5.2 Fornecimento e instalação de tomadas médias simples, completas a 1,20 m de altura do piso acabado na cozinha, despensa e área de serviço..... 10 un

1.5.3 Fornecimento e instalação de tomadas médias duplas, completas a 1,20 m de altura do piso acabado na cozinha, despensa, área de serviço3 un

1.5.4 Fornecimento e instalação de tomadas altas, completas a 2,25 m de altura do piso acabado na cozinha e área de serviço (boiler e coifa).....2 un

1.5.5 Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma seção, completos na cozinha, despensa e área de serviço, ..3 un

1.5.6 Fornecimento e instalação de interruptor paralelo (three way),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- completo na cozinha e área de serviço2 un**
- 1.5.7 **Fornecimento e instalação de luminárias tipo plafon de 20 cm (branco) com 01 lâmpada PL de 21 W – 220 V1 un**
- 1.5.8 **Fornecimento e instalação de tomada para telefone1 un**
- 1.5.9 **Fornecimento e instalação de tomada para interfone1 un**
- 1.6 **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.**
- 1.6.1 **Substituição de todos os registro de gaveta por novos da linha C 50 (corpo e acabamento) nos diâmetros nominais equivalentes aos existentes (1/2" e 3/4")2 un**
- 1.6.2 **Substituição de toda a tubulação e conexões de água fria vb**
- 1.6.3 **Substituição de toda a tubulação e conexões de água quente bem como a ligação do boiler de 100 litros a ser fornecido vb**
- 1.6.4 **Fornecimento e instalação de uma bancada medindo 3,96 x 0,55 x 0,02 m, em granito Ju-paraná polido com rodabancada e frontispício, duas cubas inox (300 x 350 mm), completa, com duas válvulas americanas cromadas, dois engates metálicos cromados e dois sifões metálicos e cromados sendo o detalhe de montagem fornecido pela fiscalização vb**
- 1.6.5 **Fornecimento e instalação de torneira para bancada da pia da cozinha (instalação de parede) tipo C 402 un**
- 1.6.6 **Execução de novo ponto de esgoto para tanque de louça vb**
- 1.6.7 **Execução de novo ponto de esgoto para máquina de lavar louça vb**
- 1.6.8 **Execução de instalação de água quente para um boiler de 100 litros de capacidade para abastecer a cozinha, banheiro social e banheiro da suíte vb**
- 1.6.9 **Fornecimento e instalação de um boiler com capacidade para 100 litros de água quente1 un**
- 1.6.10 **Fornecimento e instalação de tanque de louça com coluna de sustentação, tamanho grande, na cor branca, completo com sifão, válvula, parafusos de fixação e torneira da linha C 50 1 cj**
- 1.6.11 **Fornecimento e instalação de tampas de ralo sifonado em aço**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- inox (cromado) com fechamento giratório 2 un**
- 1.6.12 Fornecimento e instalação de tampas de ralo seco em aço inox (cromado) com fechamento giratório2 un**
- 1.6.13 Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC2 un**
- 1.6.14 Fornecimento e instalação de ralo seco em PVC 1 un**
- 1.7 ARMÁRIOS**
- 1.7.1 Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia, medindo 3,96 x 0,75 m, em MDF revestido inclusive internamente em laminado melamínico branco texturizado e com fundo também revestido 3,00 m²**
- 1.7.2 Fornecimento e instalação de armário acima da bancada da pia medindo 3,96 x 0,60 em MDF revestido inclusive internamente em laminado melamínico branco texturizado e com fundo também revestido..... 2,40 m²**
- 1.7.3 Fornecimento e instalação de armário acima do local de colocação do tanque de louça medindo 1,60 x 0,80 m, com duas portas, em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado inclusive internamente 1,20 m²**
- 1.8 ESQUADRIAS (JANELA)**
- 1.8.1 Fornecimento e instalação de esquadria (janela) de correr em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 6,25 x 1,20 m 7,50 m²**
- 1.9 PEITORIL**
- 1.9.1 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 6,25 x 0,15 x 0,02 m12,50 m**
- 1.9.2 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 1,20 x 0,15 x 0,02 m 2,40 m**
- 1.10 DIVERSOS**
- 1.10.1 Reforma completa (dobradiças, fechadura, revestimento e**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

acabamento) da porta pivotante medindo 0,80 x 2,10 m de acesso sala de jantar..... vb

2 DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADA

2.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

- 2.1.1 **Remoção das louças, metais e acessórios..... vb**
- 2.1.2 **Remoção do piso cerâmico..... 2,50 m²**
- 2.1.3 **Remoção do piso de taco de madeira retangular 5,50 m²**
- 2.1.4 **Remoção do revestimento cerâmico das paredes.....17,00 m²**
- 2.1.5 **Remoção de toda a tubulação de água fria vb**
- 2.1.6 **Remoção de toda a instalação de esgoto. vb**

2.2 PISOS

- 2.2.1 **Regularização do contrapiso 8,00 m²**
- 2.2.2 **Fornecimento e instalação de piso cerâmico, Adágio, categoria extra, 42 x 42 cm, PEI-4, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, no quarto e banheiro da empregada..... 8,00 m²**
- 2.2.3 **Fornecimento e instalação de rodapé de madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm 9,50 m**

2.3 PAREDES

- 2.3.1 **Regularização da massa de fundo das paredes do banheiro da empregada.....17,00 m²**
- 2.3.2 **Fornecimento e instalação de revestimento de parede em cerâmica categoria extra, 31 x 42, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, banheiro de empregada.....17,00 m²**

2.4 PINTURA

- 2.4.1 **Pintura das paredes do quarto de empregada com tinta acrílica,**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- acetinada, branco gelo com emassamento e lixamento das superfícies danificadas.....23,00 m²
- 2.4.2 Pintura dos tetos do quarto e banheiro de empregada com tinta acrílica, acetinada, branco neve com emassamento e lixamento das superfícies danificadas 8,00 m²
- 2.4.3 Pintura de todas as portas, portais e alisares com esmalte sintético semi-fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens..... 8,00 m²
- 2.5 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TV**
- 2.5.1 Fornecimento de luminária tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W 220V com 25 cm de diâmetro.....2 un
- 2.5.2 Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico (4.000W)1 un
- 2.5.3 Substituição de toda a instalação elétrica com eletrodutos, fiação, caixas 4 x2 e 4 x 4..... vb
- 2.5.4 Substituição do quadro de distribuição de energia por novo metálico com 20 circuitos vb
- 2.5.5 Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma seção, completos no quarto e banheiro2 un
- 2.5.6 Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado no banheiro de empregada. 1 un
- 2.5.7 Fornecimento e instalação de tomada alta simples, completa a 2,25 m de altura do piso acabado no banheiro de empregada..... 1 un
- 2.5.8 Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado no quarto de empregada ..2 un
- 2.5.9 Fornecimento e instalação de ponto para TV (antena) no quarto de empregada1 un



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 2.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**
- 2.6.1** Substituição de registro de gaveta 3/4" com acabamento cromado da linha C 50..... 1 un
- 2.6.2** Substituição de registro de pressão do chuveiro com acabamento cromado da linha C 501 un
- 2.6.3** Substituição de toda a tubulação e conexões de água fria..vb
- 2.6.4** Substituição da válvula de descarga por nova, hidra, com acabamento cromado1 un
- 2.6.5** Fornecimento e instalação de vaso sanitário branco1 un
- 2.6.6** Fornecimento e instalação de assento sanitário branco1 un
- 2.6.7** Fornecimento e instalação de lavatório branco completo com coluna (engate flexível metálico, válvula e sifão)..... 1 cj
- 2.6.8** Fornecimento e instalação de torneira para lavatório1 un
- 2.6.9** Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC1 un
- 2.6.10** Fornecimento e instalação de ralo seco em PVC1 un
- 2.6.11** Fornecimento e instalação de tampa de ralo sifonado em aço inox quadrada de 20cm com fechamento giratório1 un
- 2.6.12** Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15cm com fechamento giratório1 un
- 2.6.13** Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado para banheiro (5 peças sendo 1 cabide, 1 porta toalha tipo argola, 1 saboneteira, 1 papeleira e 1 toalheiro reto) 1 cj
- 2.7 VIDROS**
- 2.7.1** Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (40 x 60cm), fixado em finesson cromado1 un
- 2.7.2** Fornecimento e instalação de prateleira em vidro temperado 8 mm (15 x 40 cm) 1 un
- 2.8 BOX**
- 2.8.1** Fornecimento e instalação de box de banho confeccionado em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens de metal cromado 1,90 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 3 BANHEIRO SOCIAL**
- 3.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**
- 3.1.1 Remoção da banheira, espelho e armários de embutir..... vb**
- 3.1.2 Remoção das louças, acessórios e metais vb**
- 3.1.3 Remoção das divisórias de mármore vb**
- 3.1.4 Remoção do forro de acrílico inclusive a estrutura 5,50 m²**
- 3.1.5 Remoção das placas de paviflex de piso 5.50 m²**
- 3.1.6 Remoção do contrapiso..... 5,50 m²**
- 3.1.7 Remoção das cerâmicas de parede24,00 m²**
- 3.1.8 Remoção de toda a tubulação e conexões de água friavb**
- 3.1.9 Remoção de toda a instalação de esgotovb**
- 3.2 PISOS**
- 3.2.1 Regularização do contrapiso 5,50 m²**
- 3.2.2 Fornecimento e instalação de piso porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 70 cm, modelo AMIENS BEIGE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento cor indicada pela fiscalização 5,50 m²**
- 3.2.3 Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco polido, nacional, padrão extra (0,80 x 0,15 x 0,02 m) 01 un**
- 3.3 PAREDES E TETO**
- 3.3.1 Regularização de parede (emboço).....24,00 m²**
- 3.3.2 Fornecimento e instalação de revestimento de parede em porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 70 cm, modelo AMIENS BEIGE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, aproximadamente24,00 m²**
- 3.3.3 Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas . 5,50 m²**
- 3.4 PINTURA**
- 3.4.1 Aplicação de tinta acrílica semi fosca na cor branco neve para o forro de gesso com emassamento, lixamento e regularização de imperfeições 5,50 m²**
- 3.4.2 Pintura da porta, portal e alisar com esmalte sintético semi-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens. 5,10 m²

3.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 3.5.1 Fornecimento de luminária tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W 220V com 25 cm de diâmetro.....1 un**
- 3.5.2 Fornecimento e instalação de luminárias de embutir com uma lâmpada dicróica de 50W 220V 3 cj**
- 3.5.3 Substituição do exaustor existente por exaustor residencial com diâmetro de 250 mm.....1 un**
- 3.5.4 Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado 2 un**
- 3.5.5 Fornecimento e instalação de tomada alta simples, completa a 2,25 m de altura do piso acabado.....1 un**
- 3.5.6 Fornecimento de interruptor simples de duas seções conjugado com o acionamento do exaustor1 un**

3.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 3.6.1 Substituição completa do registro de gaveta 3/4" com acabamento cromado C 40 com detalhes dourados1 un**
- 3.6.2 Substituição completa de registro de pressão, com acabamento cromado C 40 com detalhes dourados2 un**
- 3.6.3 Substituição de válvula de descarga, por nova tipo HIDRÁ com acabamento cromado1 un**
- 3.6.4 Fornecimento e instalação de bancada em granito Bege Bahia, medindo 1,20 x 0,60 x 0,02 m acabada, com uma cuba em louça de sobrepor (525 x 465 mm) na cor bege com rodabancada . 1 un**
- 3.6.5 Fornecimento e instalação de válvula para lavatório1 un**
- 3.6.6 Fornecimento e instalação de engate flexível metálico para água quente2 un**
- 3.6.7 Fornecimento e instalação de sifão metálico cromado para lavatório..... 1 un**
- 3.6.8 Fornecimento e instalação de torneira com misturador para lavatório C 40 (1159) cromada com detalhes dourados 1 un**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 3.6.9 Fornecimento e instalação de bacia convencional na cor bege modelo Versato Pergamon 59 1 un
- 3.6.10 Fornecimento e instalação de assento sanitário modelo Versato Pergamon 59 na cor bege 1 un
- 3.6.11 Fornecimento e instalação de tampa de ralo em aço inox sifonado quadrada de 20 cm com abertura giratória 1 un
- 3.6.12 Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15cm com abertura giratória 1 un
- 3.6.13 Fornecimento e instalação de ducha simples com acabamento cromado (chuveiro) 1 un
- 3.6.14 Fornecimento e instalação de ducha higiênica com mangueira metálica flexível (1,20m) cromada com detalhes dourados ...
..... 1 un
- 3.6.15 Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado com 05 peças - (cabide, saboneteira, papeleira, toalheiro reto e porta toalha circular)..... 1 cj
- 3.7 **VIDROS**
- 3.7.1 Fornecimento e instalação de espelho cristal 4 mm (100 x 60 cm), fixado em moldura de aço escovado 1 un
- 3.7.2 Fornecimento e instalação de prateleira em vidro temperado 8 mm (15 x 100 cm) 1 un
- 3.8 **BOX**
- 3.8.1 Fornecimento e instalação de box em vidro temperado de 8 mm de espessura padrão fumê com metais cromados 5,60 m²
- 3.9 **ARMÁRIOS**
- 3.9.1 Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia (1,20 x 0,75 m) em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado 0,90 m²
- 4 **BANHEIRO SUÍTE**
- 4.1 **REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 4.1.1 **Remoção da banheira, espelho e armários de embutir..... vb**
- 4.1.2 **Remoção das louças, metais e acessórios vb**
- 4.1.3 **Remoção da estrutura e forro de acrílico 4,00 m²**
- 4.1.4 **Remoção das divisórias de mármore vb**
- 4.1.5 **Remoção das placas de paviflex do piso 4,00 m²**
- 4.1.6 **Remoção do contrapiso..... 4,00 m²**
- 4.1.7 **Remoção das cerâmicas de parede.....18,00 m²**
- 4.1.8 **Remoção de toda a tubulação de água fria vb**
- 4.1.9 **Remoção de toda a instalação de esgoto vb**
- 4.2 **PISOS**
- 4.2.1 **Regularização do contrapiso 4,00 m²**
- 4.2.2 **Fornecimento e instalação de piso porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 70 cm, modelo AMIENS BEIGE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento cor indicada pela fiscalização 4,00 m²**
- 4.2.3
- 4.2.4 **Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco, nacional, polido no mesmo padrão existente (0,70 x 0,15 x 0,02 m) 01 un**
- 4.3 **PAREDES**
- 4.3.1 **Regularização de parede (emboço).....18,00 m²**
- 4.3.2 **Fornecimento e instalação de revestimento de parede em porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 70 cm, modelo AMIENS BEIGE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, aproximadamente18,00 m²**
- 4.3.3 **Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas . 4,00 m²**
- 4.4 **PINTURA**
- 4.4.1 **Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o forro de gesso com emassamento, lixamento e regularização de imperfeições 4,00 m²**
- 4.4.2 **Pintura da porta, portal e alisar com esmalte sintético acetinado, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

das superfícies bem como isolamento das ferragens... 4,50 m²

- 4.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV**
- 4.5.1 Fornecimento de luminária tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W 220V com 25 cm de diâmetro.....1 un**
- 4.5.2 Fornecimento e instalação de luminárias de embutir com uma lâmpada dicrónica de 50W 220 V 3 cj**
- 4.5.3 Fornecimento e instalação de tomadas médias simples, completas, a 1,20 m de altura do piso acabado2 un**
- 4.5.4 Fornecimento e instalação de interruptor simples de duas seções.....
.....2 un**
- 4.5.5 Fornecimento e instalação de tomada alta a 2,25 m de altura do piso acabado1 un**
- 4.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**
- 4.6.1 Substituição completa de registro de gaveta 3/4" por novo com acabamento cromado tipo C40 com detalhes dourados1 un**
- 4.6.2 Substituição de registro de pressão por novo com acabamento cromado tipo C 40 com detalhes dourados2 un**
- 4.6.3 Substituição de válvula de descarga, por nova do tipo HIDRA com acabamento cromado1 un**
- 4.6.4 Fornecimento e instalação de bancada em mármore Bege Bahia medindo 1,75 x 0,50 x 0,02 m, com uma cuba oval (490 x 360 mm) em louça de embutir na cor bege com rodabancada ... 1 cj**
- 4.6.5 Fornecimento e instalação de engate metálico flexível para água quente2 un**
- 4.6.6 Fornecimento e instalação de torneira com misturador para lavatório modelo C 40 (1159) com acabamento cromado e detalhes dourados.....1 un**
- 4.6.7 Fornecimento e instalação de sifão metálico, cromado para lavatório.....1 un**
- 4.6.8 Fornecimento e instalação de bacia convencional na cor bege modelo Versato Pergamon 591 un**
- 4.6.9 Fornecimento e instalação de assento sanitário modelo Versato**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 4.6.10 Pergamon 59 na cor bege1 un**
Fornecimento e instalação de tampa de ralo sifonado em aço inox quadrada de 20 cm com abertura giratória1 un
- 4.6.11 Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15 cm com abertura giratória1 un**
- 4.6.12 Fornecimento e instalação de ducha simples (chuveiro) com acabamento cromado1 un**
- 4.6.13 Fornecimento e instalação de ducha higiênica flexível com 1,20 m de comprimento e detalhes dourados1 un**
- 4.6.14 Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado com 5 peças (cabide, saboneteira, papeleira, toalheiro reto e porta toalha circular)2 un**
- 4.7 VIDROS**
- 4.7.1 Fornecimento e instalação de espelho cristal 4 mm (120 x 60 cm), fixado em moldura de aço escovado1 un**
- 4.8 BOX**
- 4.8.1 Fornecimento e instalação de box em vidro temperado de 8 mm de espessura padrão fume com metais cromados 4,20 m²**
- 4.9 ARMÁRIOS**
- 4.9.1 Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia (1,70 x 0,75 m) em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado 1,30 m²**
- 4.10 ESQUADRIA (BASCULANTE)**
- 4.10.1 Fornecimento e instalação de esquadria (basculante) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,75 x 0,60 m 1,05 m²**
- 4.11 PEITORIL**
- 4.11.1 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 1,75 x 0,15 x 0,02 m 3,50 m**
- 4.11.2 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 0,60 x 0,15 x 0,02 m 1,20 m

5 SALA DE ESTAR/JANTAR/TV

5.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

5.1.1 Remoção de piso em tacos retangulares de madeira48,30 m²

5.1.2 Remoção da argamassa de contrapiso48,30 m²

5.1.3 Remoção da esquadria de ferro 4,40 m²

5.1.4 Remoção de rodapé de madeira vb

5.2 PISO

5.2.1 Regularização do contrapiso48,30 m²

5.2.2 Fornecimento e instalação de piso porcelanato, categoria extra, 44 x 44 cm, modelo NEO MARMARA ICE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização48,30 m²

5.2.3 Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm36,50 m

5.2.4 Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,80 x 0,15 x 0,02 m) 1 un

5.3 PAREDES

5.3.1 Regularização das paredes (emboço) no local onde foram removidas as esquadrias metálicas vb

5.4 PINTURA

5.4.1 Tinta acrílica acetinado cor branco gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma.....89,50 m²

5.4.2 Tinta acrílica acetinado na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo.....48,30 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 5.4.3** **Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinado nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas.....30,90 m²**
- 5.5** **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV**
- 5.5.1** **Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w com 25 cm de diâmetro.....2 un**
- 5.5.2** **Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w com 40 cm de diâmetro.....2 un**
- 5.5.3** **Fornecimento e instalação de arandelas para iluminação lateral na sala de estar4 un**
- 5.5.4** **Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado 02 un**
- 5.5.5** **Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado 10 un**
- 5.5.6** **Fornecimento e instalação de tomada 4 x 4 para telefone .. 02 un**
- 5.5.7** **Fornecimento e instalação de tomada para ponto de antena de TV 02 un**
- 5.6** **ARMÁRIOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA**
- 5.6.1** **Fornecimento e instalação de armário medindo 1,82 x 2,10 m, com duas portas laterais em vidro, em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado inclusive internamente 3,82 m²**
- 5.6.2** **Fornecimento e instalação de porta de correr medindo 2,00 x 2,10 m sendo duas folhas de 1,00 x 2,10 mm com deslizamento por roldanas fixadas na parte superior 4,20 m²**
- 5.7** **ESQUADRIAS (JANELA)**
- 5.7.1** **Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 3,90 x 0,90 m 3,51 m²**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 5.7.2 Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m.....0,90 m²**
- 5.8 PEITORIL**
- 5.8.1 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 3,90 x 0,15 x 0,02 m 7,80 m**
- 5.8.2 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m 2,00 m**
- 5.8.3 Fornecimento e instalação de 04 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m 3,60 m**
- 6 QUARTO 1**
- 6.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**
- 6.1.1 Remoção de piso em tacos retangulares de madeira.....11,50 m²**
- 6.1.2 Remoção da argamassa de contrapiso 11,50 m²**
- 6.1.3 Remoção da esquadria de ferro 0,90 m²**
- 6.1.4 Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário vb**
- 6.1.5 Remoção do rodapé de madeira vb**
- 6.2 PISOS**
- 6.2.1 Regularização do contrapiso 11,50 m²**
- 6.2.2 Fornecimento e instalação de piso tipo Formipiso, em régua de 0,20 x 2,51 x 0,002 m na cor indicada pela fiscalização 11,50 m²**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 6.2.3 Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2cm e altura de 7cm.....11,00 m
- 6.2.4 Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,80 x 0,15 x 0,02 m) 1 un
- 6.3 **PAREDES**
- 6.3.1 Regularização de parede (emboço) local onde foi removida a esquadria metálica 0,90 m²
- 6.4 **PINTURA**
- 6.4.1 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco gelo para paredes, com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições27,15 m²
- 6.4.2 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo.....11,50 m²
- 6.4.3 Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinada nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas.....19,50 m²
- 6.5 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV**
- 6.5.1 Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w com 25 cm de diâmetro.2 un
- 6.5.2 Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado4 un
- 6.5.3 Fornecimento e instalação de tomada para telefone1 un
- 6.5.4 Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV 1 un
- 6.6 **ESQUADRIAS (JANELAS)**
- 6.6.1 Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m 0,90 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 6.7 PEITORIL**
- 6.7.1 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m 2,00 m**
- 6.7.2 Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m. 1,80 m**
- 6.8 DIVERSOS**
- 6.8.1 Recuperação das partes de madeira (Portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários 10,0 m²**
- 6.8.2 Substituição de dobradiças e fechaduras dos armários vb**
- 7 QUARTO 2**
- 7.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**
- 7.1.1 Demolição de alvenaria de 1/2 vez na rouparia 0,60 m³**
- 7.1.2 Remoção de piso em tacos retangulares de madeira 15,20 m²**
- 7.1.3 Remoção da argamassa de contrapiso 15,20 m²**
- 7.1.4 Remoção da esquadria de ferro..... 0,90 m²**
- 7.1.5 Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário...
..... vb**
- 7.2 PISOS**
- 7.2.1 Regularização do contrapiso 15,20 m²**
- 7.2.2 Fornecimento e instalação de piso tipo Formipiso, em régua de 0,20 x 2,51 x 0,002 m na cor indicada pela fiscalização 11,50 m²**
- 7.2.3 Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm 14,15 m**
- 7.2.4 Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

padrão existente (0,80 x 0,15 x 0,02 m) 1 un

7.3 PINTURA

- 7.3.1 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branca gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma 43,90 m²**
- 7.3.2 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo 15,20 m²**
- 7.3.3 Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinado nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas 17,00 m²**

7.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV

- 7.4.1 Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21 w com 25 cm de diâmetro 2 un**
- 7.4.2 Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado 4 un**
- 7.4.3 Fornecimento e instalação de tomada para telefone 1 un**
- 7.4.4 Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV 1 un**

7.5 ARMÁRIOS

- 7.5.1 Fornecimento e instalação de armário (2,40 x 2,10 m) revestido em laminado melamínico branco texturizado em MDF conforme detalhe fornecido pela fiscalização 5,04 m²**

7.6 ESQUADRIAS (JANELAS)

- 7.6.1 Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m 0,90 m²**

7.7 PEITORIL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 7.7.1 Colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m 2,00 m**
- 7.7.2 Colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m..... 1,80 m**
- 7.8 DIVERSOS**
- 7.8.1 Recuperação das partes de madeira (Portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários 10,0 m²**
- 7.8.2 Substituição de dobradiças e fechaduras dos armários vb**
- 8 QUARTO DO CASAL**
- 8.1 REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES**
- 8.1.1 Demolição da alvenaria do closet..... 1,0m³**
- 8.1.2 Remoção de piso em tacos retangulares de madeira 16,00 m²**
- 8.1.3 Remoção da argamassa de contrapiso 16,00 m²**
- 8.1.4 Remoção da esquadria de ferro..... 0,90 m²**
- 8.1.5 Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário vb**
- 8.2 PISOS**
- 8.2.1 Regularização do contrapiso 16,00 m²**
- 8.2.2 Fornecimento e instalação de piso tipo Formipiso, em régua de 0,20 x 2,51 x 0,002 m na cor indicada pela fiscalização 11,50 m²**
- 8.2.3 Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm 16,10 m**
- 8.2.4 Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco nacional, padrão extra (0,80 x 0,15 x 0,02 m)..... 1 un**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 8.2.5 Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco nacional, padrão extra (0,70 x 0,15 x 0,02 m)..... 1 un**
- 8.3 PINTURA**
- 8.3.1 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branca gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma.....40,00 m²**
- 8.3.2 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo.....16,00 m²**
- 8.3.3 Aplicação de esmalte sintético na cor branca, semi-brilho nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas.....17,00 m²**
- 8.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 8.4.1 Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w com 25 cm de diâmetro.....2 un**
- 8.4.2 Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado 4 un**
- 8.4.3 Fornecimento e instalação de tomada para telefone1 un**
- 8.4.4 Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV.....1 un**
- 8.5 ESQUADRIAS (JANELAS)**
- 8.5.1 Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m 0,90 m²**
- 8.6 PEITORIL**
- 8.6.1 Instalação e colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 1,00 x**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	0,15 x 0,02 m	2,00 m
8.6.2	Instalação e colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m	1,80 m
8.7	DIVERSOS	
8.7.1	Recuperação das partes de madeira (portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários	vb
8.7.2	Substituição de todos os puxadores, dobradiças e fechaduras dos armários	vb
9	HALL E CORREDOR	
9.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES	
9.1.1	Remoção de tacos retangulares de madeira	7,90 m ²
9.1.2	Remoção de contrapiso.....	7,90 m ²
9.2	PISOS	
9.2.1	Regularização do contrapiso	7,90 m ²
9.2.2	Fornecimento e instalação de piso cerâmico, Cristal areia, categoria extra, 42 x 42 cm, PEI-4, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, 7,90 m ²	
9.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	12.15 m
9.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,90 x 0,15 x 0,02 m).....	1 un
9.3	PINTURA	
9.3.1	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branca gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- as imperfeições da mesma.....29,50 m²
- 9.3.2 Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo..... 7,90 m²
- 9.3.3 Aplicação de esmalte sintético na cor branca, semi-brilho nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas.....18,00 m²
- 9.4 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 9.4.1 Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w 220 V com 25 cm de diâmetro.....2 un
- 9.5 **DIVERSOS**
- 9.5.1 Recuperação das partes de madeira (portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários vb
- 9.5.2 Substituição de todos os puxadores, dobradiças e fechaduras dos armários vb
- 10 **LIMPEZA**
- 10.1 Remoção de entulhos vb
- 10.2 Limpeza geral..... vb
- 11 **PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 11.1 O prazo para início dos serviços será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a entrega da Ordem de Serviço.
- 11.2 Prazo para conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
- 11.3 A CONTRATADA só poderá iniciar a obra após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida por este Serviço de Engenharia, que exercerá a Fiscalização.
- 11.4 A Contratada está autorizada a executar os serviços também



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

aos finais de semana, feriados e horário noturno, respeitando o regimento interno do condomínio, sempre que requerido pelo Serviço de Engenharia ou por necessidade do TST.

12 DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

O objetivo deste item é o de determinar os materiais e equipamentos, e orientar para a execução dos serviços, elaborando procedimentos e rotinas para a execução dos mesmos, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade da execução, a racionalidade, a economia e a segurança tanto dos usuários quanto dos funcionários da contratada.

13 REMOÇÕES

13.1 O entulho deverá ser removido diariamente do local de serviço em sacos plásticos e acondicionado adequadamente em containers providenciados pela CONTRATADA.

13.2 A retirada e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das remoções serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências e normas locais.

13.3 As remoções serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

13.4 Os materiais remanescentes das remoções e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA para depósitos indicados pela FISCALIZAÇÃO, desde que não haja outras instruções a respeito.

13.5 A distância máxima de transporte desses materiais é de 20 km do local da obra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

14 PINTURA

- 14.1 Todas as e paredes e pilares existentes deverão ser revisadas e recuperadas.**
- 14.2 As superfícies em reboco deverão ser lixadas, removendo-se totalmente a poeira e as partes soltas com auxílio de jato de ar ou processo manual (espanar).**
- 14.3 As paredes e pilares internos não revestidos, após devidamente tratados e preparados, receberão acabamento com, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica acetinada.**
- 14.4 Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas de 1ª qualidade já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.**
- 14.5 Deverão ser aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias sendo no mínimo duas.**
- 14.6 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.**
- 14.7 Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas pintura (mármore, vidros, ferragens de esquadrias, tubulações etc.)**
- 14.8 Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.**
- 14.9 Todos os métodos a serem utilizados deverão ser aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.**
- 14.10 O ambiente deverá mantido ventilado até, pelo menos, 48 horas após a aplicação da tinta.**

15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS

15.1 DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 15.1.1** O material para instalações elétricas, telefônicas e de som satisfará as normas atinentes da ABNT, as especificações da NBR 5410 e as prescrições constantes deste Caderno.
- 15.1.2** Só serão empregados materiais novos, rigorosamente adequados para a finalidade em vista.
- 15.1.3** Só serão aceitos materiais de 1ª qualidade e que tiverem a classe e a procedência impressas.
- 15.2** **FIOS, CABOS, FITAS ISOLANTES, SOLDAS E IDENTIFICAÇÃO**
- 15.2.1** As fitas isolantes (alta fusão) serão constituídas por uma tira plástica de PVC, coberta em um dos lados com substância adesiva, auto aderente.
- 15.2.2** As soldas serão do tipo preparada, na proporção 50/50, de chumbo e estanho.
- 15.2.3** Os fios e cabos deverão ser convenientemente identificados com anéis plásticos, fabricados em PVC flexível, na cor amarela modelos SRS671 (anéis), SRS694pa (porta anéis), SRS649 (abraçadeiras plásticas).
- 15.2.4** Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados as estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- 15.2.5** As partes vivas e expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por invólucro protetor, seja por sua colocação fora do alcance de pessoas não qualificadas.
- 15.3** **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS**
- 15.3.1** **LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO PAFLON PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PL 21W - Diâmetro 25 cm**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 15.3.1.1** **Reatores eletrônicos.**
- 15.3.1.2** **Lâmpada de 21 W cada uma, ICR 85, no mínimo.**
- 15.3.1.3** **Temperatura de cor das lâmpadas entre 4.000 e 5.000K.**

15.3.2 **LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO PAFLON PARA DUAS**
LÂMPADAS FLUORESCENTES COM PL 21W - Diâmetro 40 cm



- 15.3.2.1** **Reatores eletrônicos.**
- 15.3.2.2** **Lâmpadas de 21 W cada uma, ICR 85, no mínimo.**
- 15.3.2.3** **Temperatura de cor das lâmpadas entre 4.000 e 5.000K.**

15.3.3 **LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA DICRÓICA (220V**
50W)

- 15.3.3.1** **Spot de embutir orientável para lâmpada dicróica de 20W / 50W**
Corpo em alumínio injetado pintado eletrostaticamente na cor
branca,
- 15.3.3.2** **Aplicação: para iluminação decorativa focalizada.**
- 15.3.3.3** **Acompanha lâmpada dicróica 220V 50W.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 15.3.4 LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2 x 32W (COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO)**
- 15.3.4.1 Corpo em chapa de aço, fosfatizada por processo de imersão e acabamento com pintura eletrostática na cor branca brilhante.**
- 15.3.4.2 Conjunto óptico formado por refletores parabólicos contínuos (cobrindo todo o fundo) em alumínio anodizado, polido e brilhante.**
- 15.3.4.3 Aletas parabólicas em alumínio anodizado, polido e brilhante, intercambiável.**
- 15.3.4.4 A luminária deverá ter compartimento para reator com acesso externo**
- 15.3.4.5 Porta lâmpadas tipo G3, em policarbonato com rotor de segurança e com contatos em bronze fosforoso.**
- 15.3.4.6 Rendimento mínimo do conjunto: 70%.**
- 15.3.4.7 Sistema de engate rápido sem uso de ferramentas.**
- 15.3.4.8 Reatores eletrônicos.**
- 15.3.4.9 Dimensões da luminária 124,2 x 31,0 cm.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- 15.3.4.10 Lâmpadas de 32 W cada uma, ICR 85, no mínimo.**
- 15.3.4.11 Temperatura de cor das lâmpadas entre 4.000 e 5.000K.**



Acompanham reator e lâmpadas.

- 16 REVESTIMENTO CERÂMICO**
- 16.1 Para que o novo piso seja instalado todo o piso existente será retirado. O contrapiso deve estar reparado, limpo, firme, liso e seco antes da colocação dos novos pisos.**
- 16.2 Serão removidos e reinstalados todos e quaisquer elementos fixos de piso existentes, tais como tampas de ralos, canaletas, etc.**
- 16.3 Bases irregulares necessitam de preparação especial.**
- 16.4 A regularização da base será feita com aditivo impermeabilizante industrializado (Bianco), no traço 1:3 e argamassa previamente misturada específica para esse fim. Ao final este deverá estar perfeitamente nivelado, desempenado, com acabamento acamurçado e livre de poeira.**
- 16.5 A aplicação dos pisos só poderá ser iniciada após a perfeita secagem da argamassa de nivelamento em conformidade com**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- as recomendações do fabricante dos mesmos.**
- 16.6** As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação, coloração qualquer outro defeito de fabricação serão removidas com auxílio de material cortante (peça diamantada) e ponteiro.
- 16.7** Serão sempre utilizados para o corte das peças máquinas e equipamentos apropriados. É terminantemente proibido o emprego de alicate, torquês e martelo no corte das peças.
- 16.8** Todas as argamassas a serem utilizadas na obra (regularização de contrapiso, assentamento de piso, etc.) serão pré-misturadas, peneiradas e específica para cada finalidade.
- 16.9** Os rejuntas utilizado nos pisos e revestimentos serão de argamassas preparadas, específicas para este fim, em cor a ser definida pela Fiscalização.
- 16.10** O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento da cerâmica, sempre com rejunte específico para cada tipo de piso.
- 16.11** Após o rejuntamento, iniciar-se-á a limpeza das peças com auxílio de produtos específicos e uma esponja. Sempre de acordo com as recomendações do fabricante.
- 16.12** Nas quinas vivas das paredes as peças cerâmicas deverão ser chanfradas (acabamento em meia esquadria) para o perfeito acabamento.
- 16.13** Proceder a desmontagem e retirada de todos os rodapés existentes.
- 16.14** O contrapiso deve estar limpo, firme, liso e seco antes da colocação.
- 16.15** Bases irregulares necessitam de preparação especial.
- 16.16** Preparar um contrapiso no traço de 1:3 (uma parte de cimento e três de areia média lavada) perfeitamente nivelado, desempenado, com acabamento acamurçado e livre de poeira.
- 16.17** É proibido o uso de cal ou saibro.
- 16.18** A massa deve estar completamente curada e isenta de umidade.
- 16.19** A aplicação dos pisos só poderá ser iniciada após a perfeita secagem da argamassa de nivelamento em conformidade com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

as recomendações do fabricante dos mesmos.

- 16.20** **A colagem do novo piso será feita com adesivo recomendado pelo fabricante.**
- 16.21** **Utilizar o adesivo como o produto é fornecido na embalagem.**
- 16.22** **Manter a embalagem fechada e longe do fogo, pois o adesivo é inflamável.**
- 16.23** **Portas e janelas deverão ser mantidas abertas durante a aplicação do adesivo, o que visa obter-se ventilação contínua.**
- 16.24** **Os cortes no novo revestimento, para acertos no encontro com elementos fixos, tais como tomadas e caixas metálicas nos pisos, e com elementos arquitetônicos (perímetro da área) deverão ser realizados por ferramentas e procedimentos adequados, segundo recomendação expressa do fabricante.**
- 16.25** **Todos os cortes e emendas deverão ter acabamento primoroso de forma a não se notar onde os mesmos foram feitos.**
- 16.26** **Os procedimentos e a técnica para aplicação do produto especificado deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela firma contratada.**
- 16.27** **O material a ser utilizado deverá ser aprovado pela Fiscalização.**

17 **BOX EM VIDRO TEMPERADO**

- 17.1** **Espessura: 8 mm, sem marcas.**
- 17.2** **Cor: fumê e incolor**
- 17.3** **Fornecimento de conjuntos de ferragens cromados, de primeira qualidade, incluindo trincos de sobrepor.**
- 17.4** **Puxadores em latão cromado.**
- 17.5** **Com a finalidade de evitar qualquer tipo de infiltração ou vazamento, tanto nas janelas quanto nos box dos banheiros, será aplicado silicone transparente para garantir a perfeita vedação.**

18 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 18.1 REDE DE ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE E ESGOTO**
- 18.1.1** Toda a tubulação existente deverá ser removida.
- 18.1.2** Serão utilizados tubos de PVC para instalações de água fria e CPVC para instalações de água quente, Série A de acordo com as normas em vigor (EB - 183/77 e NBR 5647).
- 18.1.3** As conexões para instalações obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, as características gerais dos tubos. Serão fabricadas pelo sistema de injeção, em se tratando de bitolas até 50 mm (2").
- 18.1.4** Já deverão estar considerados todos os reparos decorrentes das adaptações hidrossanitárias.
- 18.2 BANCADAS E TORNEIRAS**
- 18.2.1** Todas as bancadas serão confeccionadas em granito ou mármore de 1ª qualidade, lustrados e dotados de rodabancada e frontispício.
- 18.2.2** As cubas da cozinha serão em aço inox, enquanto que as demais deverão ser cerâmicas coladas.
- 18.2.3** As torneiras serão do padrão indicado nos croquis e serão entregues com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.
- 18.2.4** Todas as torneiras deverão ser acompanhadas de sifão metálico, engate metálico, etc.
- 18.3 APARELHOS E METAIS**
- 18.3.1** Os aparelhos sanitários, equipamentos, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e devidamente instalados pela Contratada, com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.
- 18.3.2** Salvo especificado em contrário, os aparelhos serão de grês porcelânico branco e os metais cromados, acabamento brilhante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 18.3.3** As posições relativas das diferentes peças sanitárias, para cada caso, constarão dos projetos e desenhos e as dúvidas serão dirimidas pela Fiscalização.
- 18.3.4** Os artigos de metal para equipamento sanitário serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis as suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas.
- 18.3.5** A galvanoplastia dos metais será primorosa, não se admitindo qualquer defeito na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.
- 18.3.6** As bacias sanitárias serão novas e acompanhadas de tampas novas no mesmo padrão e cor da bacia.

18.4 **MONTAGEM DOS APARELHOS**

- 18.4.1** Serão cuidadosamente montados, de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.
- 18.4.2** Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e para uso imediato.

19 **ARMÁRIOS**

- 19.1** Todos os armários serão confeccionados em MDF 18 mm, com encabeçamento específico para este fim.
- 19.2** Só serão aceitos materiais de 1ª qualidade.
- 19.3** Deverão ser fornecidos e instalados puxadores de metal. O modelo deverá ser aprovado pela Fiscalização.
- 19.4** Todas as faces aparentes mesmo que internas deverão ser revestidas em laminado branco texturizado.
- 19.5** Todos os armários deverão ter fundos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 19.6** A Contratada deverá fornecer projeto com as divisões, portas, prateleiras e acabamentos, inclusive amostras, mostruários e folders para ser aprovado pela Fiscalização.
- 19.7** A Contratada só poderá iniciar a confecção dos armários após aprovação da Fiscalização.

II DISPOSIÇÕES GERAIS

1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2** Manter um arquiteto ou engenheiro com uma visita técnica por dia no mínimo, além do encarregado, eletricista bombeiro hidráulico a frente dos serviços, os quais deverão permanecer no local da obra durante todas as horas do trabalho.
- 3** Manter na um Diário de Obras, atualizado, assinado pelo Responsável Técnico pela obra e pela Fiscalização, sendo o mesmo entregue a Fiscalização sempre que solicitado
- 3.1** Encaminhar ao Serviço de Engenharia, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho:
- 3.2** Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo, número da Carteira de Identidade, número da CTPS dos mesmos, função inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local da obra.
- 3.3** Relação de todos os veículos que terão acesso aos locais dos serviços, contendo os tipos e as placas dos mesmos.
- 3.4** A não apresentação dos dados acima citados inviabilizará o acesso dos funcionários ao local de execução dos serviços.
- 3.5** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 3.6 **Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam as especificações constantes do Edital.**
- 3.7 **Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.**
- 3.8 **Transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja os excedentes das reformas executadas ou os provenientes do depósito do TST.**
- 3.9 **Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.**
- 3.10 **Usar uniforme e EPI adequados a execução de cada tipo de serviço.**
- 3.11 **Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio do TST, causado por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.**
- 3.12 **Executar, diariamente, limpeza dos locais onde está sendo executado o serviço.**
- 3.13 **Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.**
- 3.14 **Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência.**

4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 **Fornecer Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço, os Projetos Básicos ou croquis necessários execução dos serviços.**
- 4.2 **Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.**
- 4.3 **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 4.4** **Notificar, por escrito, Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.**
- 4.5** **Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.**

5 **FISCALIZAÇÃO**

- 5.1** **O TST manterá na obra, engenheiros, arquitetos e prepostos seus, com autoridade para exercer em nome do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e dos serviços contratados.**
- 5.2** **Em caso de dúvidas quanto interpretação da especificação e dos desenhos, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.**
- 5.3** **Todos os materiais a serem instalados deverão ser aprovados pela Fiscalização.**
- 5.4** **Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.**
- 5.5** **Os quantitativos cotados nesta Especificação são aproximados, utilizados apenas como indicativos da ordem de grandeza de cada serviço, ficando as firmas licitantes cientes de que estes valores poderão variar para mais ou para menos em relação aos valores por elas calculados.**
- 5.6** **A Contratada deverá entregar Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.**
- 5.7** **Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo s especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.**
- 5.8** **Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação com as amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 5.9** A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre as recomendações dos fabricantes, cabendo Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.
- 5.10** A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 5.10.1** A obra será entregue sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder vistoria da obra com vistas sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 5.11** No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 5.12** O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc.
- 5.13** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

6 **DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1** As empresas licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa privada, que comprovem a execução de serviço da mesma natureza e compatíveis em características e com complexidade igual ou superior ao objeto da licitação, nos quais deverão constar:
- 6.1.1** Nome do contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 6.1.2 Local dos serviços.**
- 6.1.3 Tipo de serviço executado.**
- 6.1.4 Entenda-se por natureza compatível, serviços de fornecimento e instalação de paredes de gesso acústica, divisória especial e instalações elétricas e iluminação.**
- 6.2 Nas propostas deverão constar as marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, que deverão atender aos requisitos do Caderno de Especificações elaborado por este Serviço. Quando forem de fabricação própria, isto deverá constar claramente da proposta.**
- 6.3 As propostas deverão conter planilhas orçamentárias, discriminando item a item, seus respectivos valores unitários e marca dos materiais ofertados, obedecendo ao roteiro da discriminação deste objeto**
- 6.4 As empresas licitantes deverão apresentar Certidão de Registro de Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região onde estão registradas relativas ao exercício de 2006.**
- 7 GARANTIAS**
- 7.1 O INSTALADOR deverá enviar ao Serviço de Engenharia, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília - DF, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão de obra, constatados sob condições normais de uso.**
- 7.2 Tal garantia é independente dos certificados de garantia dos fabricantes (também fornecidos), e deverá se estender pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da aceitação final dos serviços. Esta garantia cobrirá todo o serviço executado pelo INSTALADOR, fabricantes e eventuais SUBCONTRATADAS, se houver. Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.**
- 7.3 A empresa contratada deverá entregar a Fiscalização após a finalização dos serviços, o As-built digitalizado (Auto Cad) das**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

novas instalações elétricas, hidráulicas (esgoto, água fria e quente), telefônicas e cabeamento de antena da reforme do apartamento.

- 7.4 Os serviços terão garantias mínimas de 01 (um) ano a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.**
- 7.5 Os materiais empregados terão garantias mínimas de 02 (dois) anos ou conforme garantia do fabricante.**
- 7.6 Validade das propostas: 60 (sessenta) dias, no mínimo.**

8 PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços.**
- 8.2 As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser entregues Fiscalização com a discriminação do material e quantitativos instalados, para o atesto das mesmas.**

9 VISTORIAS

- 9.1 As empresas licitantes deverão visitar o local da obra, objetivando o conhecimento das dimensões e padrões adotados. Após a vistoria, o licitante receberá uma Declaração de Vistoria, que fará parte da documentação de participação da licitação.**
- 9.2 A data e horário da visita deverão ser marcados com antecedência no Serviço de Engenharia, através dos telefones 3314-4240 e 3314-4350.**
- 9.3 Não haverá vistoria sem prévio agendamento.**
- 9.4 Não haverá vistoria no dia da licitação.**

10 ANEXOS

- 10.1 Acompanham estas especificações croquis e planilha orçamentária para execução dos serviços.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Brasília, 12 de setembro de 2006.

Kerginaldo Souto Dantas
Arquiteto
SRENG

Carlos Ivan P. Paredes Jr
Engenheiro Civil
SRENG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

FL. 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
1	COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO					
1.1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÕES					
1.1.1	Remoção das bancadas de mármore com cubas de inox	vb	1,00	15,00	15,00	
1.1.2	Remoção de tanque de louça da área de serviço	vb	1,00	10,00	10,00	
1.1.3	Remoção de todos os armários	vb	1,00	50,00	50,00	
1.1.4	Remoção do piso paviflex existente na cozinha , despensa e área de serviço	m²	25,00	3,00	75,00	
1.1.5	Demolição de alvenaria de 1/2 vez, aproximadamente	m²	3,20	14,91	47,71	
1.1.6	Demolição de toda a argamassa de regularização dos revestimentos das paredes deixando a alvenaria à mostra na cozinha, despensa e área de serviço	m²	60,00	12,42	745,20	
1.1.7	Remoção de toda a argamassa de regularização dos pisos da cozinha , despensa e área de serviço	m²	25,00	3,96	99,00	1.041,91
1.2	PISOS					
1.2.1	Regularização de todo o contrapiso da cozinha , despensa e área de serviço, areia peneirada, traço 1:3 , e= 3cm	m²	25,00	12,46	311,50	
1.2.2	Fornecimento e instalação de piso cerâmico , Adágio, categoria extra, 42 x 42 cm, PEI-4, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, na cozinha , despensa , área de serviço	m²	25,00	42,10	1.052,50	
Serv.: Reforma						
Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504						
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss		21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
1.2.3	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco polido, nacional, padrão extra (80x15x0,02m)	un	2,00	17,10	34,20	
1.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco polido, nacional, padrão extra (0,90x0,15x0,02m)	un	1,00	18,86	18,86	
1.2.5	Fornecimento e instalação de soleira de mármore branco polido, nacional, padrão extra (0,60x0,15x0,02m)	un	1,00	14,20	14,20	1.431,26
1.3	PAREDES					
1.3.1	Regularização da massa de fundo (emboço), inclusive requadramento de onde foram removidas as paredes (despensa) e as esquadrias metálicas (janelas)	m²	60,00	19,53	1.171,80	
1.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento de parede em cerâmica categoria extra, 31x42cm, Adágio com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, na cozinha , despensa , área de serviço	m²	60,00	42,48	2.548,80	3.720,60
1.4	PINTURA					
1.4.1	Pintura dos tetos da cozinha , despensa, área de serviço com tinta acrílica, acetinada, branco neve com emassamento e lixamento das superfícies danificadas	m²	25,00	13,14	328,50	
1.4.2	Pintura do cobogó da cozinha e área de serviço com tinta PVA na cor branco gelo com lixamento e recuperação das superfícies danificadas	m²	9,50	6,85	65,08	

Serv.:	Reforma	
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504	
ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO		
	Orç031b/dss	21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
1.4.3	Pintura de todas as portas, portais e alisares com esmalte sintético semi-fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens	m²	18,50	15,68	290,08	683,66
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE					
1.5.1	Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor, retangulares, para lâmpadas fluorescentes tubulares 2x32 W, com dimensões aproximadas de 1,25x0,31 m, completas com reatores e lâmpadas	un	3,00	173,66	520,98	
1.5.2	Fornecimento e instalação de tomadas médias simples, completas a 1,20 m de altura do piso acabado na cozinha , despensa, área de serviço	un	10,00	10,59	105,90	
1.5.3	Fornecimento e instalação de tomadas médias duplas, completas a 1,20 m de altura do piso acabado na cozinha , despensa, área de serviço	un	3,00	15,60	46,80	
1.5.4	Fornecimento e instalação de tomadas altas, completas a 2,25 m de altura do piso acabado na cozinha e área de serviço (boiler e coifa)	un	2,00	10,59	21,18	
1.5.5	Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma seção, completos na cozinha, despensa e área de serviço	un	3,00	9,71	29,13	
1.5.6	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo (three way), completo na cozinha e área de serviço	un	2,00	16,54	33,08	
1.5.7	Fornecimento e instalação de luminárias tipo plafon de 20 cm (branco) com 01 lâmpada PL de 21 W -220 V	un	1,00	125,00	125,00	
1.5.8	Fornecimento e instalação de tomada para telefone	un	1,00	42,00	42,00	
1.5.9	Fornecimento e instalação de tomada para interfone	un	1,00	45,00	45,00	969,07
1.6	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS					
1.6.1	Substituição de todos os registros de gaveta por novos da linha C 50 (corpo e acabamento) nos diâmetros nominais equivalentes aos existentes (1/2" e 3/4")	un	2,00	51,22	102,44	
1.6.2	Substituição de toda a tubulação e conexões de água fria	vb	1,00	350,00	350,00	

Serv.: Reforma

Local: SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS															
					PARCIAL	TOTAL														
1.6.3	Substituição de toda a tubulação e conexões de água quente bem como a ligação do boiler de 100 litros a ser fornecido	vb	1,00	450,00	450,00															
1.6.4	Fornecimento e instalação de bancada medindo 3,96 x 0,55 x 0,02 m, em granito Ju-paraná polido com rodabancada e frontispício, duas cubas inox (300 x 350 mm), completa, com duas válvulas americanas cromadas, dois engates metálicos cromados e dois sifões metálicos e cromados sendo o detalhe de montagem fornecido pela fiscalização	vb	1,00	1.236,00	1.236,00															
1.6.5	Fornecimento e instalação de torneiras para bancada da pia da cozinha (instalação de parede) tipo C 40	un	2,00	146,00	292,00															
1.6.6	Execução de novo ponto de esgoto para tanque de louça	vb	1,00	80,00	80,00															
1.6.7	Execução de novo ponto de esgoto para máquina de lavar louça	vb	1,00	80,00	80,00															
1.6.8	Execução de instalação de água quente para um boiler de 100 litros de capacidade para abastecer a cozinha, banheiro social e banheiro da suíte	vb	1,00	450,00	450,00															
1.6.9	Fornecimento e instalação de um boiler com capacidade para 100 litros de água quente	un	1,00	1.940,00	1.940,00															
1.6.10	Fornecimento e instalação de tanque de louça com coluna de sustentação , tamanho grande , na cor branca, completo com sifão, válvula, parafusos de fixação e torneira da linha C 50	cj	1,00	562,00	562,00															
1.6.11	Fornecimento e instalação de tampas de ralo sifonado em aço inox (cromado) com fechamento giratório	un	2,00	12,00	24,00															
1.6.12	Fornecimento e instalação de tampas de ralo seco em aço inox (cromado) com fechamento giratório	un	2,00	15,00	30,00															
1.6.13	Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC	un	2,00	15,00	30,00															
1.6.14	Fornecimento e instalação de ralo seco em PVC	vb	1,00	15,00	15,00	5.641,44														
1.7	ARMÁRIOS																			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">Serv.:</td> <td style="border: none;">Reforma</td> <td colspan="5" style="border: none;"></td> </tr> <tr> <td style="border: none;">Local:</td> <td style="border: none;">SQS 302 Bloco C Aptº 504</td> <td colspan="5" style="border: none;"></td> </tr> </table>							Serv.:	Reforma						Local:	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
Serv.:	Reforma																			
Local:	SQS 302 Bloco C Aptº 504																			
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss	21/09/06															

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
1.7.1	Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia medindo 3,96x0,75 m, em MDF revestido inclusive internamente em laminado melamínico branco texturizado e com fundo também revestido	m²	3,00	650,00	1.950,00	
1.7.2	Fornecimento e instalação de armário acima da bancada da pia medindo 3,96x0,60 m em MDF revestido inclusive internamente em laminado melamínico branco texturizado e com fundo também revestido	m²	2,40	650,00	1.560,00	
1.7.3	Fornecimento e instalação de armário acima do local de colocação do tanque de louça medindo 1,60x0,80 m , com duas portas, em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado inclusive internamente	m²	1,20	650,00	780,00	4.290,00
1.8.	ESQUADRIAS (JANELA)					
1.8.1	Fornecimento e instalação de esquadria de janela de correr em vidro temperado, incolor de 8 mm espessura com ferragens e trinco em metal cromado medindo 6,25 x 1,20 m	m²	7,50	270,00	2.025,00	2.025,00
1.9	DIVERSOS					
1.9.1	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 6,25 x 0,15 x 0,02 m	m	12,50	25,00	312,50	
1.9.2	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 1,20 x 0,15 x 0,02 m	m	2,40	25,00	60,00	372,50
2	DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADA					
2.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Remoção das louças , metais e acessórios	vb	1,00	40,00	40,00	
2.1.2	Remoção do piso cerâmico	m²	2,50	6,96	17,40	
2.1.3	Remoção do piso de taco de madeira retangular	m²	5,50	5,51	30,31	
Serv.: Reforma						
Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504						
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss		21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
2.1.4	Remoção do revestimento cerâmico das paredes	m²	17,00	12,42	211,14	
2.1.5	Remoção de toda a tubulação de água fria	vb	1,00	120,00	120,00	
2.1.6	Remoção de toda a instalação de esgoto	vb	1,00	60,00	60,00	478,85
2.2	PISOS					
2.2.1	Regularização do contrapiso, traço 1:3 e= 3 cm	m²	8,00	12,46	99,68	
2.2.2	Fornecimento e instalação de piso cerâmico Adágio, categoria extra , 42 x 42 cm, PEI-4, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, quarto e banheiro da empregada	m²	8,00	42,10	336,80	
2.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé de madeira padrão cerejeira , espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	9,50	12,00	114,00	550,48
2.3	PAREDES					
2.3.1	Regularização da massa de fundo das paredes do banheiro da empregada	m²	17,00	19,53	332,01	
2.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento de parede em cerâmica categoria extra, 31 x 42cm, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização , banheiro de empregada	m²	17,00	42,48	722,16	1.054,17
2.4	PINTURA					
2.4.1	Pintura das paredes do quarto de empregada com tinta acrílica, acetinada, branco gelo com emassamento e lixamento das superfícies	m²	23,00	13,14	302,22	
2.4.2	Pintura dos tetos do quarto e banheiro de empregada com tinta acrílica, acetinada, branco neve com emassamento e lixamento das superfícies danificadas	m²	8,00	13,14	105,12	
2.4.3	Pintura de todas as portas, portais e alisares com esmalte sintético semi-fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como o isolamento das ferragens	m²	8,00	15,68	125,44	532,78

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TV					
2.5.1	Fornecimento de luminária tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W 220V com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	
2.5.2	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico (4.000W)	un	1,00	78,70	78,70	
2.5.3	Substituição de toda a instalação elétrica com eletrodutos, fiação e quadro de distribuição de energia por novo, metálico com 20 circuitos	vb	1,00	3.320,00	3.320,00	
2.5.4	Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma seção, completos no quarto e banheiro	un	2,00	9,71	19,42	
2.5.5	Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado no banheiro de empregada	un	1,00	10,59	10,59	
2.5.6	Fornecimento e instalação de tomada alta simples, completa a 2,25 m de altura do piso acabado no banheiro de empregada	un	1,00	10,59	10,59	
2.5.7	Fornecimento e instalação de tomadas simples , completas a 0,30 m de altura do piso acabado no quarto de empregada	un	2,00	10,59	21,18	
2.5.8	Fornecimento e instalação de ponto para TV (antena) no quarto de empregada	un	1,00	45,00	45,00	3.755,48
2.6	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS					
2.6.1	Substituição de registro de gaveta 3/4" com acabamento cromado da linha C 50	un	1,00	51,22	51,22	
2.6.2	Substituição de registro de pressão do chuveiro com acabamento cromado da linha C 50	un	1,00	46,00	46,00	
2.6.3	Substituição de toda a tubulação e conexões de água fria	vb	1,00	350,00	350,00	
2.6.4	Substituição da válvula de descarga por nova, hidra, com acabamento cromado	un	1,00	133,84	133,84	
2.6.5	Fornecimento e instalação de vaso sanitário branco	un	1,00	162,75	162,75	
Serv.:	Reforma					
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss		21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
2.6.6	Fornecimento e instalação de assento sanitário branco	un	1,00	100,00	100,00	
2.6.7	Fornecimento e instalação de lavatório branco completo com coluna (engate flexível metálico, válvula e sifão)	cj	1,00	212,70	212,70	
2.6.8	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório	un	1,00	145,00	145,00	
2.6.9	Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC	un	1,00	15,00	15,00	
2.6.10	Fornecimento e instalação de ralo seco em PVC	un	1,00	15,00	15,00	
2.6.11	Fornecimento e instalação de tampa de ralo sifonado em aço inox quadrada de 20 cm com fechamento giratório	un	1,00	15,00	15,00	
2.6.12	Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15 cm com fechamento giratório	un	1,00	15,00	15,00	
2.6.13	Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado para banheiro (5 peças sendo 1 cabide, 1 porta toalha tipo argola, 1 saboneteira, 1 papeleira e 1 toalheiro reto)	cj	1,00	230,00	230,00	1.491,51
2.7	VIDROS					
2.7.1	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4 mm (40x60cm), fixado em finesson cromado	un	1,00	50,00	50,00	
2.7.2	Fornecimento e instalação de prateleira em vidro temperado 8 mm (15x40cm)	un	1,00	25,00	25,00	75,00
2.8	BOX					
2.8.1	Fornecimento e instalação de box de banho confeccionado em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens de metal cromado	m²	1,90	281,00	533,90	533,90
3	BANHEIRO SOCIAL					
3.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
3.1.1	Remoção da banheira, espelho e armários de embutir	vb	1,00	150,00	150,00	

Serv.: Reforma
Local: SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
3.1.2	Remoção da louças , acessórios e metais	vb	1,00	20,00	20,00	
3.1.3	Remoção das divisórias de mármore	vb	1,00	35,00	35,00	
3.1.4	Remoção do forro de acrílico inclusive a estrutura	m²	5,50	3,00	16,50	
3.1.5	Remoção das placas de paviflex de piso	m²	5,50	3,00	16,50	
3.1.6	Remoção do contrapiso	m²	5,50	3,96	21,78	
3.1.7	Remoção das cerâmicas de parede	m²	24,00	12,42	298,08	
3.1.8	Remoção de toda a tubulação e conexões de água fria	vb	1,00	120,00	120,00	
3.1.9	Remoção de toda a instalação de esgoto	vb	1,00	60,00	60,00	737,86
3.2	PISOS					
3.2.1	Regularização do contrapiso	m²	5,50	12,46	68,53	
3.2.2	Fornecimento e instalação de piso porcelanato retificado categoria extra 47 x 47 cm, com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento cor indicada pela fiscalização	m²	5,50	104,90	576,95	
3.2.3	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco, nacional, polido no mesmo padrão extra (0,80x0,15x0,002m)	un	1,00	17,10	17,10	662,58
3.3	PAREDES E TETO					
3.3.1	Regularização de parede (emboço)	m²	24,00	19,53	468,72	
3.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento de parede em porcelanato retificado , categoria extra, 47 x 70 cm, modelo AMIENS BEIGE com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização, aproximadamente	m²	24,00	104,90	2.517,60	
3.3.3	Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas	m²	5,50	25,00	137,50	3.123,82
3.4	PINTURA					

Serv.: Reforma
Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
3.4.1	Aplicação de tinta acrílica semi fosca na cor branco neve para o forro de gesso com emassamento, lixamento e regularização de imperfeições	m²	5,50	13,14	72,27	
3.4.2	Pintura da porta , portal e alisar com esmalte sintético semi-fosco, na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens	m²	5,10	15,68	79,97	152,24
3.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.5.1	Fornecimento de luminárias tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W com 25 cm de diâmetro	un	1,00	125,00	125,00	
3.5.2	Fornecimento e instalação de luminárias de embutir com uma lâmpada dicróica de 50 W 220 V	cj	3,00	65,00	195,00	
3.5.3	Substituição do exaustor existente por exaustor residencial com diâmetro de 250 mm	un	1,00	250,00	250,00	
3.5.4	Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado	un	2,00	10,59	21,18	
3.5.5	Fornecimento e instalação de tomada alta simples, completa a 2,25 m de altura do piso acabado	un	1,00	10,59	10,59	
3.5.6	Fornecimento de interruptor simples de duas seções conjugado com o acionamento do exaustor	un	1,00	15,00	15,00	616,77
3.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.6.1	Substituição completa do registro de gaveta 3/4" com acabamento cromado C 40 com detalhes dourados	un	1,00	85,00	85,00	
3.6.2	Substituição completa de registro de pressão , com acabamento cromado C 40 com detalhes dourados	un	2,00	65,00	130,00	
3.6.3	Substituição de válvula de descaga , por nova tipo HIDRA com acabamento cromado	un	1,00	133,00	133,00	
3.6.4	Fornecimento e instalação de bancada em granito Bege Bahia, medindo 1,20 x 0,60 x 00,2 m acabada , com uma cuba de louça de sobrepor (525x465mm) na cor bege com rodabancada	un	1,00	347,00	347,00	
Serv.:	Reforma					
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss	21/09/06	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
3.6.5	Fornecimento e instalação de válvula para lavatório	un	1,00	30,00	30,00	
3.6.6	Fornecimento e instalação de engate flexível metálico, para água quente	un	2,00	40,00	80,00	
3.6.7	Fornecimento e instalação de sifão metálico cromado para lavatório	un	1,00	90,00	90,00	
3.6.8	Fornecimento e instalação de torneira com misturador para lavatório C 40 (1159) cromada com detalhes dourados	un	1,00	333,53	333,53	
3.6.9	Fornecimento e instalação de bacia convencional na cor bege modelo Versato Pergamon 59	un	1,00	257,40	257,40	
3.6.10	Fornecimento e instalação de assento sanitário modelo Versato Pergamon 59 na cor bege	un	1,00	180,00	180,00	
3.6.11	Fornecimento e instalação de tampa de ralo em aço inox sifonado quadrada de 20 cm com abertura giratória	un	1,00	15,00	15,00	
3.6.12	Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15 cm com abertura giratória	un	1,00	15,00	15,00	
3.6.13	Fornecimento e instalação de ducha simples com acabamento cromado (chuveiro)	un	1,00	110,00	110,00	
3.6.14	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com mangueira metálica flexível(1,20m) cromada com detalhes dourados	un	1,00	245,00	245,00	
3.6.15	Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado com 05 peças - (cabide, saboneteira, papeleira, toalheiro reto e porta toalha circular)	cj	1,00	230,00	230,00	2.280,93
3.7	VIDROS					
3.7.1	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4 mm (100x60 cm), fixado em moldura de aço escovado	un	1,00	110,00	110,00	
3.7.2	Fornecimento e instalação de prateleira em vidro temperado 8 mm (15 x 100 cm)	un	1,00	62,50	62,50	172,50

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
3.8	BOX					
3.8.1	Fornecimento e instalação de box em vidro temperado de 8 mm de espessura padrão fumê com metais cromados	m²	5,60	178,00	996,80	996,80
3.9	ARMÁRIOS					
3.9.1	Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia (1,20x0,75 m) em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado	m²	0,90	650,00	585,00	585,00
4	BANHEIRO SUÍTE					
4.1	REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES					
4.1.1	Remoção da banheira, espelho e armários de embutir	vb	1,00	150,00	150,00	
4.1.2	Remoção de louças, metais e acessórios	vb	1,00	20,00	20,00	
4.1.3	Remoção da estrutura e forro de acrílico	m²	4,00	3,00	12,00	
4.1.4	Remoção das divisórias de mármore	vb	1,00	35,00	35,00	
4.1.5	Remoção do contrapiso, com paviflex	m²	5,50	6,96	38,28	
4.1.6	Remoção das cerâmicas de parede	m²	18,00	12,42	223,56	
4.1.7	Remoção de toda a tubulação de água fria	vb	1,00	120,00	120,00	
4.1.8	Remoção de toda a instalação de esgoto	vb	1,00	60,00	60,00	658,84
4.2	PISOS					
4.2.1	Regularização do contrapiso	m²	4,00	12,46	49,84	
4.2.2	Fornecimento e instalação de piso porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 47 cm , modelo AMIENS BEIGE, com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização	m²	4,00	104,90	419,60	
4.2.3	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco, nacional, polido no mesmo padrão existente (0,70x0,15x0,02m)	un	1,00	17,10	17,10	486,54

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
4.3	PAREDES					
4.3.1	Regularização de parede (emboço)	M²	18,00	19,53	351,54	
4.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento de parede em porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 47 cm. Modelo AMIENS BEIGE, com rejunte de 5 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização	m²	18,00	104,90	1.888,20	
4.3.3	Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas	m²	4,00	25,00	100,00	2.339,74
4.4	PINTURA					
4.4.1	Aplicação de tinta acrílica na cor branco neve para o forro de gesso com emassamento, lixamento e regularização de imperfeições	m²	4,00	13,14	52,56	
4.4.2	Pintura da porta , portal e alisar com esmalte sintético acetinado , na cor branco gelo, com lixamento e emassamento das superfícies bem como isolamento das ferragens	m²	4,50	15,68	70,56	123,12
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV					
4.5.1	Fornecimento de luminária tipo plafon acetinado branco com duas lâmpadas PL 21W 220V com 25 cm de diâmetro	un	1,00	125,00	125,00	
4.5.2	Fornecimento e instalação de luminárias de embutir com uma lâmpada dicróica de 50 W 220V	cj	3,00	65,00	195,00	
4.5.3	Fornecimento e instalação de tomadas médias simples, completas, a 1,20 m de altura do piso acabado	un	2,00	10,59	21,18	
4.5.4	Fornecimento e instalação de interruptor simples de suas seções	un	2,00	10,59	21,18	
4.5.5	Fornecimento e instalação de tomada alta a 2,25 m de altura do piso acabado	un	1,00	10,59	10,59	372,95
4.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.6.1	Substituição completa de registro de gaveta 3/4" por novo com acabamento cromado tipo C 40 com detalhes dourados	un	1,00	85,00	85,00	

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
4.6.2	Substituição de registro de pressão por novo com acabamento cromado tipo C 40 com detalhes dourados	un	2,00	95,00	190,00	
4.6.3	Substituição de válvula de descarga, por nova do tipo HIDRA com acabamento cromado	un	1,00	133,00	133,00	
4.6.4	Fornecimento e instalação de bancada em mármore Bege Bahia medindo 1,75 x 0,50 x 0,02 m, com uma cuba oval (490x360mm) em louça de embutir na cor bege com rodabancada	cj	1,00	339,00	339,00	
4.6.5	Fornecimento e instalação de engate metálico flexível para água quente	un	2,00	40,00	80,00	
4.6.6	Fornecimento e instalação de torneira com misturador para lavatório modelo C 40 (1159) com acabamento cromado e detalhes dourados	un	1,00	333,53	333,53	
4.6.7	Fornecimento e instalação de sifão metálico, cromado para lavatório	un	1,00	90,00	90,00	
4.6.8	Fornecimento e instalação de bacia convencional na cor bege modelo Versato Pergamon 59	un	1,00	257,40	257,40	
4.6.9	Fornecimento e instalação de assento sanitário modelo Versato Pergamon 59 na cor bege	un	1,00	180,00	180,00	
4.6.10	Fornecimento e instalação de de tampa de ralo sifonado em aço inox quadrada de 20 cm com abertura giratória	un	1,00	15,00	15,00	
4.6.11	Fornecimento e instalação de tampa de ralo seco em aço inox quadrada de 15 cm com abertura giratória	un	1,00	15,00	15,00	
4.6.12	Fornecimento e instalação de ducha simples (chuveiro) com acabamento cromado	un	1,00	110,00	110,00	
4.6.13	Fornecimento e instalação de ducha higiênica flexível com 1,20 m de comprimento e detalhes dourados	un	1,00	245,00	245,00	
4.6.14	Fornecimento e instalação de Kit de acessórios em metal cromado com 5 peças (cabide, saboneteira, papeleira, toalheiro reto e porta toalha circular)	un	2,00	330,00	660,00	2.732,93

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
4.7	VIDROS					
4.7.1	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4 mm (120x60cm), fixado em moldura de aço escovado	un	1,00	232,00	232,00	232,00
4.8	BOX					
4.8.1	Fornecimento e instalação de box em vidro temperado de 8 mm de espessura padrão fume com metais cromados	m²	4,20	158,35	665,07	665,07
4.9	ARMÁRIOS					
4.9.1	Fornecimento e instalação de armário sob a bancada da pia (1,70x0,75m) em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado	m²	1,30	650,00	845,00	845,00
4.10	ESQUADRIA (BASCULANTE)					
4.10.1	Fornecimento e instalação de esquadria (basculante) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,75 x 0,60 m	m²	1,05	390,00	409,50	409,50
4.11	PEITORIL					
4.11.1	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 1,75 x 0,15 x 0,02 m	m	3,50	25,00	87,50	
4.11.2	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira , medindo cada 0,60 x 0,15 x 0,02 m	m	1,20	25,00	30,00	117,50
5	SALA DE ESTAR/JANTAR/TV					
5.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
5.1.1	Remoção de piso em tacos retangulares de madeira	m²	48,30	5,51	266,13	

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
5.1.2	Remoção da argamassa de contrapiso	m²	48,30	6,96	336,17	
5.1.3	Remoção de esquadria de ferro	m²	4,40	3,50	15,40	
5.1.4	Remoção de rodapé de madeira	VB	1,00	20,00	20,00	637,70
5.2	PISO					
5.2.1	Regularização de contrapiso	m²	48,30	12,46	601,82	
5.2.2	Fornecimento e instalação de piso porcelanato retificado, categoria extra, 47 x 47 cm, modelo NEO MARMARA ICE, com rejunte de 2 mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização	m²	48,30	79,80	3.854,34	
5.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	36,50	12,00	438,00	
5.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,80x0,15 x 0,02m)	un	1,00	17,10	17,10	4.911,26
5.3	PAREDES					
5.3.1	Regularização das paredes (emboço) no local onde foram removidas as esquadrias metálicas	vb	1,00	50,00	50,00	50,00
5.4	PINTURA					
5.4.1	Tinta acrílica acetinado cor branco gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas a imperfeições da mesma	m²	89,50	13,14	1.176,03	
5.4.2	Tinta acrílica acetinado na cor branco neve para o teto com emassamento , lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo	m²	48,30	13,14	634,66	
5.4.3	Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinado nas porta de madeira e armários com recuperação de imperfeições , emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas	m²	30,90	15,68	484,51	2.295,20
Serv.:	Reforma					
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss		21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
5.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE/TV					
5.5.1	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21W com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	
5.5.2	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21 w com 40 cm de diâmetro	un	2,00	180,00	360,00	
5.5.3	Fornecimento e instalação de arandelas para iluminação lateral na sala de estar	un	4,00	80,00	320,00	
5.5.4	Fornecimento e instalação de tomada média simples, completa a 1,20 m de altura do piso acabado	un	2,00	10,59	21,18	
5.5.5	Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado	un	10,00	10,59	105,90	
5.5.6	Fornecimento e instalação de tomada 4 x 4 para telefone	un	2,00	15,00	30,00	
5.5.7	Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV	un	2,00	45,00	90,00	1.177,08
5.6	ARMÁRIOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA					
5.6.1	Fornecimento e instalação de armário medindo 1,82 x 2,10 m, com duas portas laterais em vidro, em MDF revestido em laminado melamínico branco texturizado inclusive internamente	m²	3,82	650,00	2.483,00	
5.6.2	Fornecimento e instalação de porta de correr em madeira medindo 2,00 x 2,10 m sendo duas folhas de 1,00 x 2,10 m com deslizamento por roldanas fixadas na parte superior, com ferragens	m	4,20	800,00	3.360,00	5.843,00

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL

5.7	ESQUADRIA (JANELAS)					
5.7.1	Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trico em metal cromado, medindo 3,90 x 0,90 m	m²	3,51	287,00	1.007,37	
5.7.2	Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m	m²	0,90	315,00	283,50	1.290,87
5.8	PEITORIL					
5.8.1	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 3,90 x 0,15 x 0,02 m	m	7,80	25,00	195,00	
5.8.2	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira , medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m	m	2,00	25,00	50,00	
5.8.3	Fornecimento e instalação de 04 peças de peitoril em mármore branco nacional polido com pingadeira, medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m	m	3,60	25,00	90,00	335,00
6	QUARTO 1					
6.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
6.1.1	Remoção de piso em tacos retangulares de madeira	m²	11,50	5,51	63,37	
6.1.2	Remoção da argamassa de contrapiso	m²	11,50	6,96	80,04	
6.1.3	Remoção da esquadria de ferro	m²	0,90	6,00	5,40	
6.1.4	Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário	vb	1,00	30,00	30,00	
6.1.5	Remoção do rodapé de madeira	vb	1,00	20,00	20,00	198,81
6.2	PISOS					
6.2.1	Regularização do contrapiso	m²	11,50	12,46	143,29	

Serv.: Reforma
Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Orç031b/dss 21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FL. 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL

6.2.2	Fornecimento e instalação de piso Formipiso em réguas de 0,20 x 2,51 x 0,002m na cor indicada pela fiscalização	m²	11,50	63,00	724,50	
6.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	11,00	12,00	132,00	
6.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,80x0,15x0,02m)	un	1,00	17,10	17,10	1.016,89
6.3	PAREDES					
6.3.1	Regularização de parede (emboço) local onde foi removida a esquadria metálica	m²	0,90	60,00	54,00	54,00
6.4	PINTURA					
6.4.1	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco gelo para paredes , com emassamento , lixamento e recuperação de todas as imperfeições	m²	27,15	13,14	356,75	
6.4.2	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento , recuperação de todas as imperfeições do mesmo	m²	11,50	13,14	151,11	
6.4.3	Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinada nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições , emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas	m²	19,50	15,68	305,76	813,62
6.5	INSTALAÇÕES/ELÉTRICAS/TELEFONE/TV					
6.5.1	Fornecimento e instalações de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21W com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	
6.5.2	Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado	un	4,00	10,59	42,36	
6.5.3	Fornecimento e instalação de tomada para telefone	un	1,00	15,00	15,00	
6.5.4	Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV	un	1,00	45,00	45,00	352,36
Serv.:	Reforma					
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss	21/09/06	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
6.6	ESQUADRIAS (JANELAS)					
6.6.1	Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m	m²	0,90	281,00	252,90	252,90
6.7	PEITORIL					
6.7.1	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido , com pingadeira medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m	m	2,00	25,00	50,00	
6.7.2	Fornecimento e instalação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m	m	1,80	25,00	45,00	95,00
6.8	DIVERSOS					
6.8.1	Recuperação das partes de madeira (portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários	m²	10,00	65,00	650,00	
6.8.2	Substituição de dobradiças e fechaduras dos armários	vb	1,00	200,00	200,00	850,00
7	QUARTO 2					
7.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
7.1.1	Demolição de alvenaria de 1/2 vez na rouparia	m³	0,60	14,91	8,95	
7.1.2	Remoção de piso em tacos retangulares de madeira	m²	15,20	5,51	83,75	
7.1.3	Remoção da argamassa de contrapiso	m²	15,20	6,96	105,79	
7.1.4	Remoção da esquadria de ferro	m²	0,89	6,00	5,34	
7.1.5	Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário	vb	1,00	20,00	20,00	223,83
7.2	PISOS					
7.2.1	Regularização do contrapiso	m²	15,20	12,46	189,39	

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
7.2.2	Fornecimento e instalação de piso Formipiso em régua de 0,20 x 2,51 x 0,002m na cor indicada pela fiscalização	m²	15,20	63,00	957,60	
7.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	14,15	12,00	169,80	
7.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente (0,80 x 0,15 x 0,02 m)	un	1,00	17,10	17,10	1.333,89
7.3	PINTURA					
7.3.1	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma	m²	43,90	13,14	576,85	
7.3.2	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo	m²	15,20	13,14	199,73	
7.3.3	Aplicação de esmalte sintético na cor branca, acetinada nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições , emassamento e lixamento de todas as peças interna e externas	m²	17,00	15,68	266,56	1.043,13
7.4	INSTALAÇÕES/ELÉTRICAS/TELEFONE/TV					
7.4.1	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21 W com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	
7.4.2	Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado	un	4,00	10,59	42,36	
7.4.3	Fornecimento e instalação de tomada para telefone	un	1,00	15,00	15,00	
7.4.4	Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV	un	1,00	45,00	45,00	352,36
7.5	ARMÁRIOS					
7.5.1	Fornecimento e instalação de armário (2,40 x 2,10 m) revestido em laminado melamínico branco texturizado em MDF conforme detalhe fornecido pela fiscalização	m²	5,04	650,00	3.276,00	3.276,00

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS					
					PARCIAL	TOTAL				
7.6	ESQUADRIAS (JANELAS)									
7.6.1	Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m	m²	0,90	315,00	283,50	283,50				
7.7	PEITORIL									
7.7.1	Colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 1,00 x 0,15 x 0,02 m	m	2,00	25,00	50,00					
7.7.2	Colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m	m	1,80	25,00	45,00	95,00				
7.8	DIVERSOS									
7.8.1	Recuperação das partes de madeira (portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários	m²	10,00	65,00	650,00					
7.8.2	Substituição de dobradiças e fechaduras dos armários	vb	1,00	200,00	200,00	850,00				
8	QUARTO DO CASAL									
8.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES									
8.1.1	Demolição da alvenaria do closet	m³	1,00	15,00	15,00					
8.1.2	Remoção de piso em tacos retangulares de madeira	m²	16,00	5,51	88,16					
8.1.3	Remoção da argamassa de contrapiso	m²	16,00	6,96	111,36					
8.1.4	Remoção da esquadria de ferro	m²	0,90	6,00	5,40					
8.1.5	Remoção das fechaduras e dobradiças das portas do armário	vb	1,00	20,00	20,00	239,92				
8.2	PISOS									
8.2.1	Regularização do contrapiso	m²	16,00	12,46	199,36					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 10%; border: none;">Serv.:</td> <td style="border: none;">Reforma</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">Local :</td> <td style="border: none;">SQS 302 Bloco C Aptº 504</td> </tr> </table>							Serv.:	Reforma	Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504
Serv.:	Reforma									
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504									
ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO					Orç031b/dss	21/09/06				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
8.2.2	Fornecimento e instalação de piso Formipiso em régua de 0,20 x 2,51 x 0,002m na cor indicada pela fiscalização	m²	16,00	63,00	1.008,00	
8.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira , espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	16,10	12,00	193,20	
8.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco nacional, padrão extra (0,80 x 0,15 x 0,02m)	un	1,00	17,10	17,10	
8.2.5	Fornecimento e instalação de soleira em mármore branco nacional, padrão extra (0,70 x 0,15 x 0,02 m)	un	1,00	17,10	17,10	1.434,76
8.3	PINTURA					
8.3.1	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco gelo para paredes com emassamento , lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma	m²	40,00	13,14	525,60	
8.3.2	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento e lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo	m²	16,00	13,14	210,24	
8.3.3	Aplicação de esmalte sintético na cor branca , semi-brilho nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições, emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas	m²	17,00	15,68	266,56	1.002,40
8.4	INSTALAÇÕES /ELÉTRICAS					
8.4.1	Fornecimento e instalações de luminária tipo plafon com duas lâmpadas PL 21 w com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	
8.4.2	Fornecimento e instalação de tomadas simples, completas a 0,30 m de altura do piso acabado	un	4,00	10,59	42,36	
8.4.3	Fornecimento e instalação de tomada para telefone	un	1,00	15,00	15,00	
8.4.5	Fornecimento e instalação de tomada para ponto de TV	un	1,00	45,00	45,00	352,36
Serv.:	Reforma					
Local :	SQS 302 Bloco C Aptº 504					
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				Orç031b/dss		21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
8.5	ESQUADRIAS (JANELAS)					
8.5.1	Fornecimento e instalação de esquadria (janela) em vidro temperado incolor de 8 mm de espessura com ferragens e trinco em metal cromado, medindo 1,00 x 0,90 m	m²	0,90	281,00	252,90	252,90
8.6	PEITORIL					
8.6.2	Instalação e colocação de 02 peças de peitoril em mármore branco nacional, polido, com pingadeira medindo cada 0,90 x 0,15 x 0,02 m	m	1,80	25,00	45,00	45,00
8.7	DIVERSOS					
8.7.1	Recuperação das partes de madeira (portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários	vb	1,00	650,00	650,00	
8.7.2	Substituição de todos os puxadores, dobradiças e fechaduras dos armários	vb	1,00	200,00	200,00	850,00
9	HALL E CORREDOR					
9.1	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES					
9.1.1	Remoção de tacos retangulares de madeira	m²	7,90	5,51	43,53	
9.1.2	Remoção de contrapiso	m²	7,90	6,96	54,98	98,51
9.2	PISOS					
9.2.1	Regularização do contrapiso	m²	7,90	12,45	98,36	
9.2.2	Fornecimento e instalação de piso cerâmico, Cristal areia, categoria extra, 42x42 cm, PEI-4, com rejunte de 5mm de espessura e acabamento na cor indicada pela fiscalização	m²	7,90	42,10	332,59	
9.2.3	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira padrão cerejeira, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	m	12,15	12,00	145,80	
9.2.4	Fornecimento e instalação de soleira em mármore no mesmo padrão existente(0,90x0,15x 0,02 m)	un	1,00	18,86	18,86	595,61

Serv.: Reforma
Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
9.3	PINTURA					
9.3.1	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco gelo para paredes com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições da mesma	m²	29,50	13,14	387,63	
9.3.2	Aplicação de tinta acrílica acetinada na cor branco neve para o teto com emassamento, lixamento e recuperação de todas as imperfeições do mesmo	m²	7,90	13,14	103,81	
9.3.3	Aplicação de esmalte sintético na cor branca , semi-brilho nas portas de madeira e armários com recuperação de imperfeições , emassamento e lixamento de todas as peças internas e externas	m²	18,00	15,68	282,24	773,68
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.4.1	Fornecimento e instalação de luminárias tipo plafon com duas lâmpadas PL 21w com 25 cm de diâmetro	un	2,00	125,00	250,00	250,00
9.5	DIVERSOS					
9.5.1	Recuperação das partes de madeira portas, cabideiros, gavetas e prateleiras) danificadas dos armários	vb	1,00	650,00	650,00	
9.5.2	Substituição de todos os puxadores , dobradiças e fechaduras dos armários	vb	1,00	200,00	200,00	850,00
10	LIMPEZA GERAL					
10.1	Remoção de entulhos	vb	1,00	250,00	250,00	
10.2	Limpeza geral	vb	1,00	150,00	150,00	400,00
11	ADMINISTRAÇÃO					
11.1	Engenheiro, encarregado, máquinas, equipamentos, etc	mês	2,00	4.943,50	9.887,00	9.887,00

Serv.: Reforma

Local : SQS 302 Bloco C Aptº 504

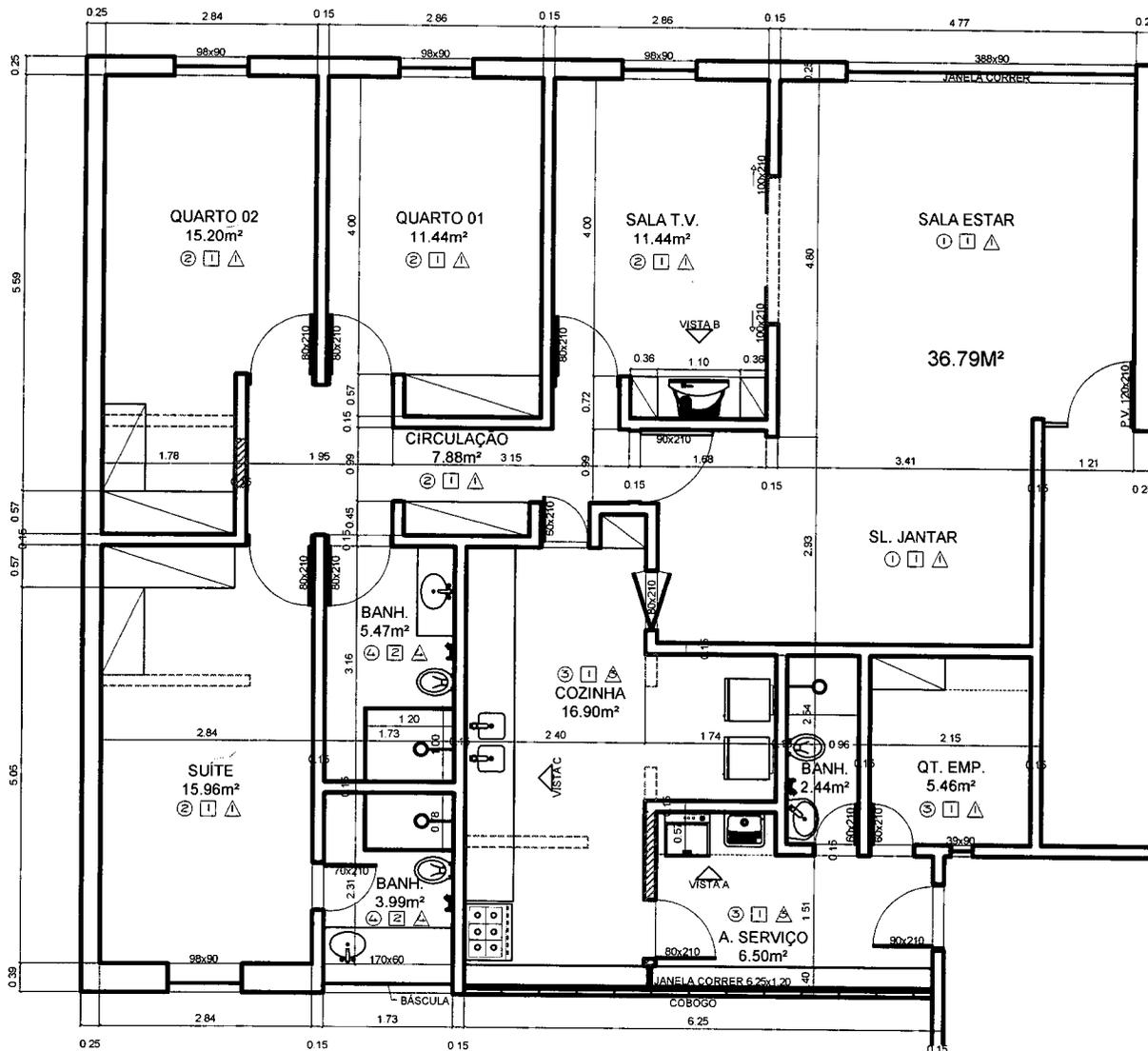
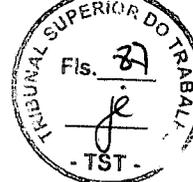
ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Orç031b/dss

21/09/06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

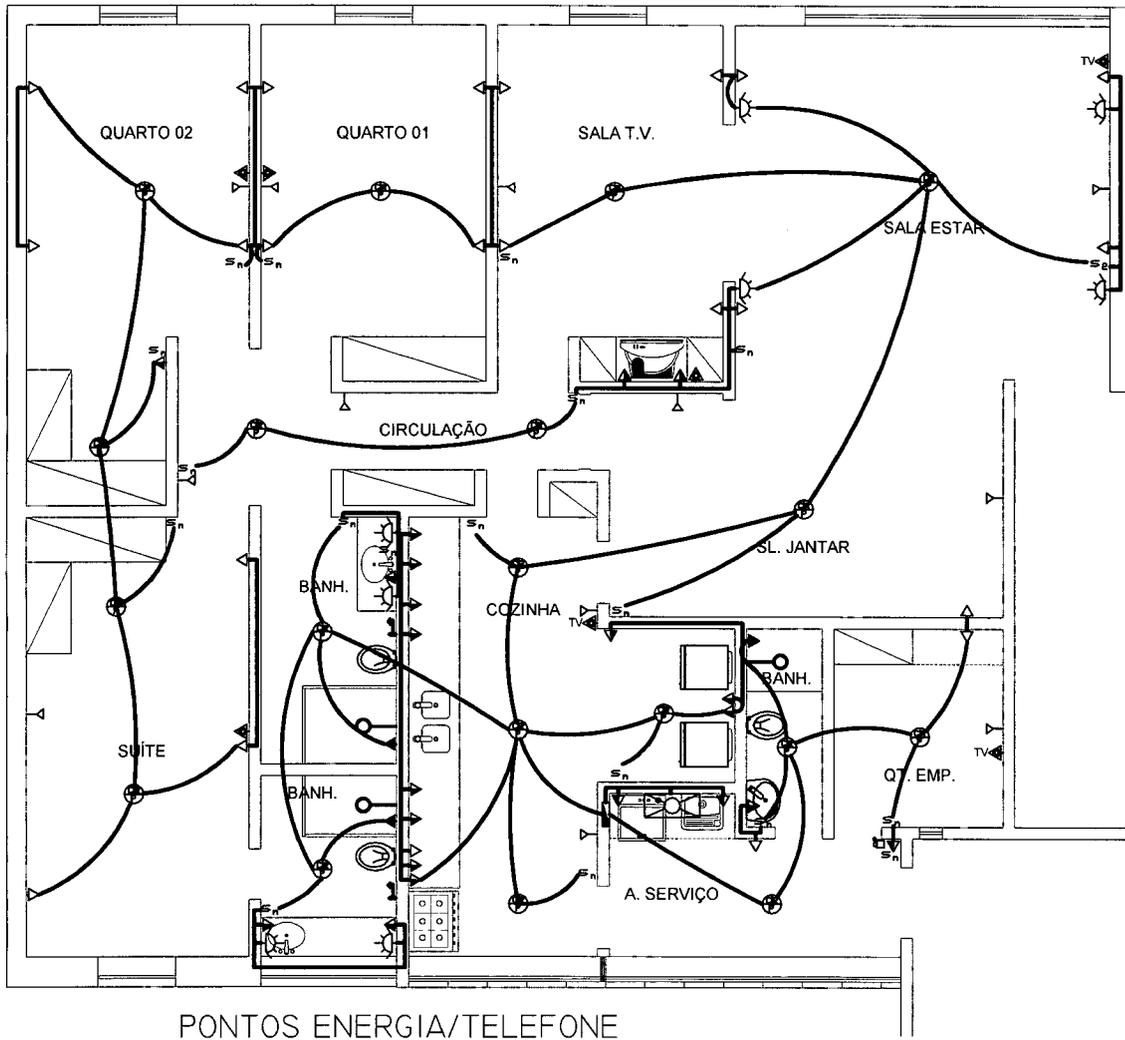
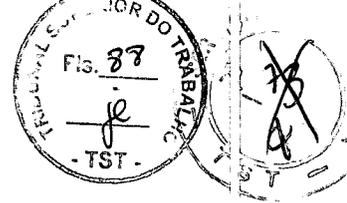
FL. 26



PLANTA BAIXA

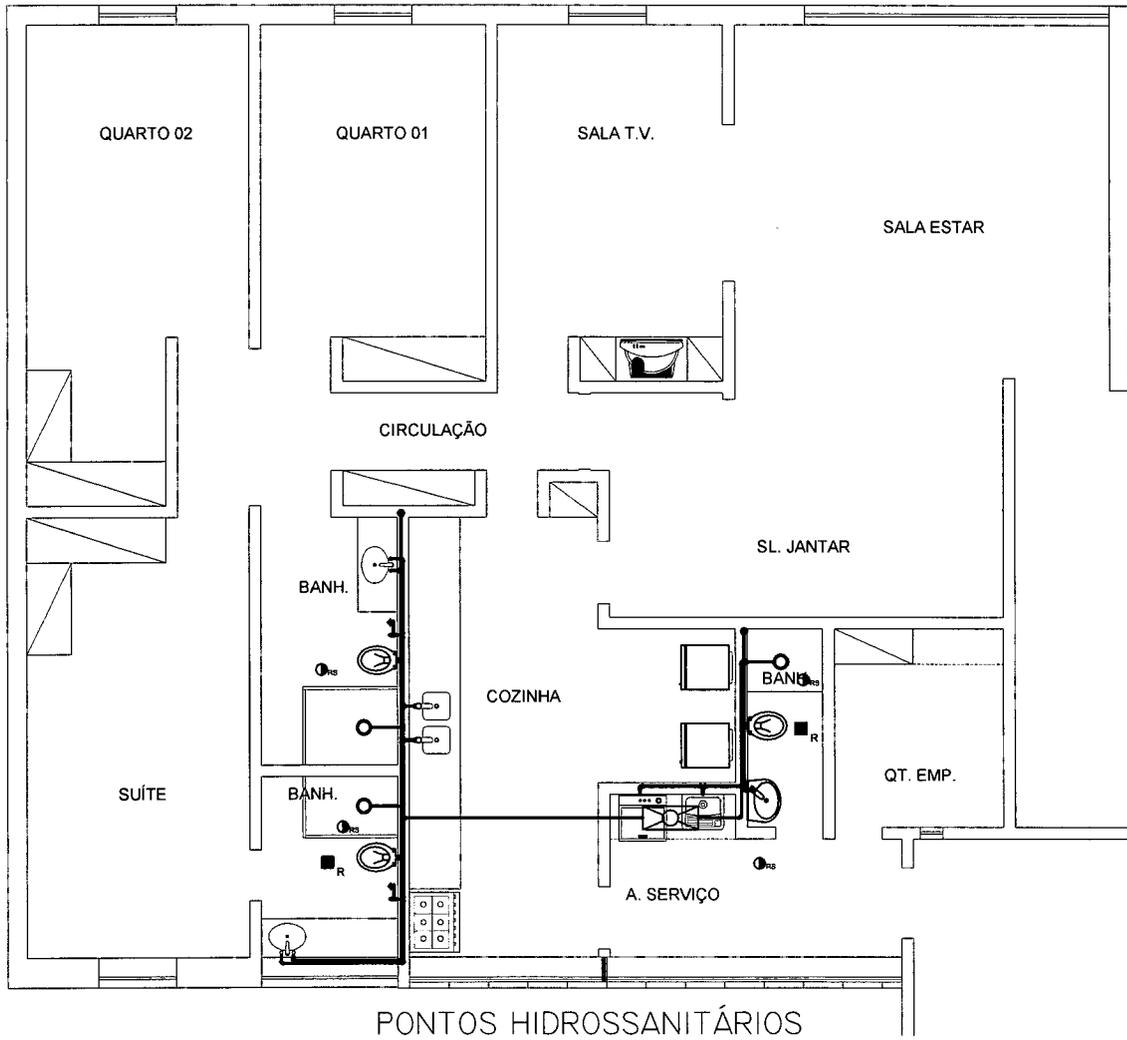
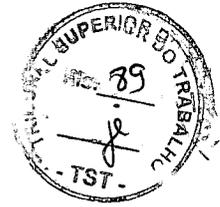
LEGENDA	
	- A DEMOLIR
	- A CONSTRUIR
	- EXISTENTE

TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		1/1
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	SQS 302 - BLOCO E - APTº 504		
	DES.: EDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 16/08/06	ESC.: 1:100	G:\APTº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



LEGENDA	
	- LUMINÁRIA INCANDESCENTE(C-CIRCUITO,R-RETORNO,P-POTENCIA).
	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS.
	- TOMADA ALTA h= 2,25 m DO PISO ACABADO.
	- TOMADA DE USO GERAL A 30 cm DO PISO ACABADO.
	- TOMADA MÍDIA A 1,20 m DO PISO ACABADO.
	- TOMADA DE TV.
	s _n - INTERRUPTOR DE n SEÇÕES h= 1,20 cm DO PISO ACABADO.
	- LUMINÁRIA TIPO ARANDELA - 100 W
	- TOMADA DE TELEFONE (10x10x5)cm NA PAREDE A 30cm DO PISO
	- BOILER

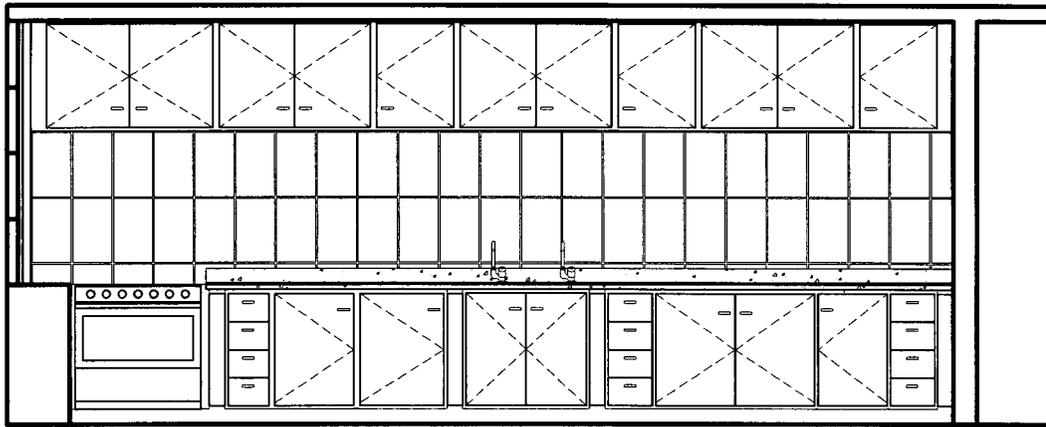
TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		1/1
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	SQS 302 - BLOCO E - APTº 504		
	DES.: ESDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 16/08/06	ESC.: 1:100	G:\APTº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



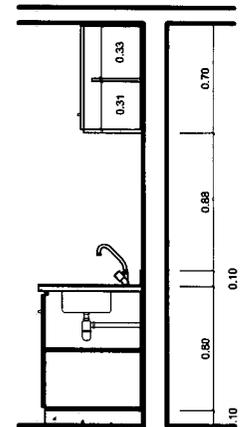
PONTOS HIDROSSANITÁRIOS

LEGENDA	
	RS - RALO SECO
	R - CAIXA SINFONADA

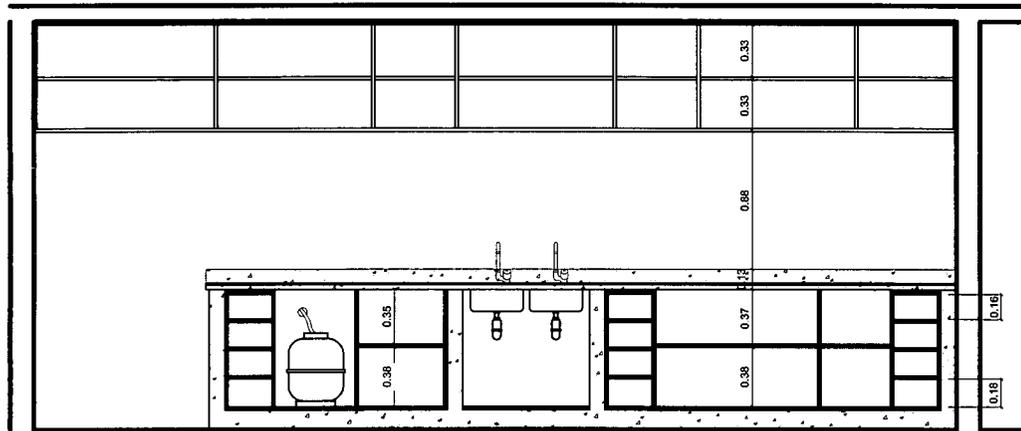
TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		1/1
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	SQS 302 - BLOCO E - APTº 504		
	DES.: EDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 16/08/06	ESC.: 1:100	G:\Aptº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



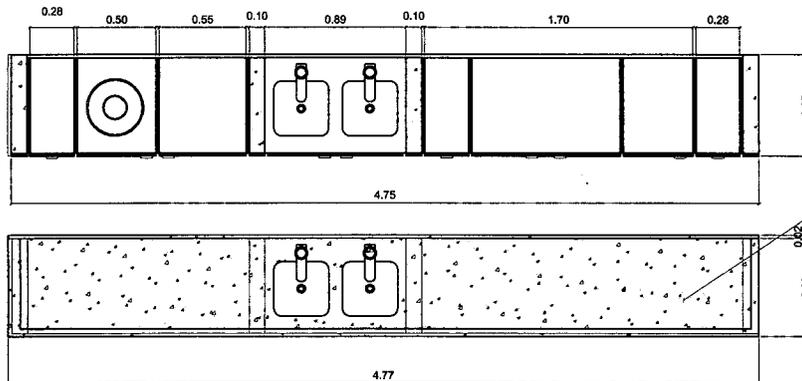
VISTA



CORTE



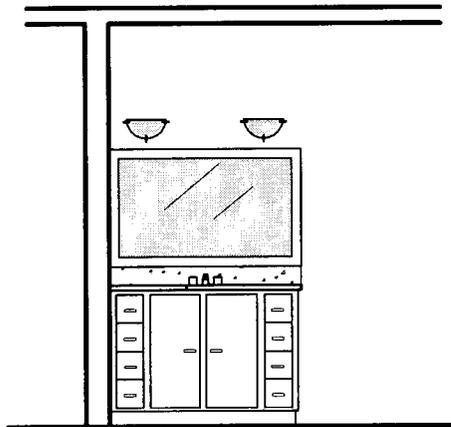
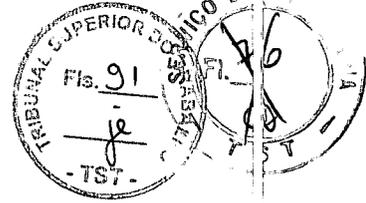
CORTE



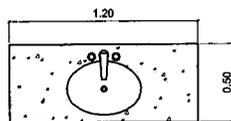
PLANTA

TAMPO DE GRANITO

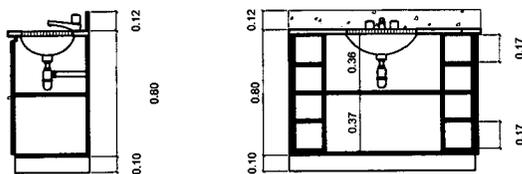
TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		1/4
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	DETALHES ARMÁRIOS DA COZINHA		
	DES.: ESDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 04/09/06	ESC.: 1:100	G:\APT° SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



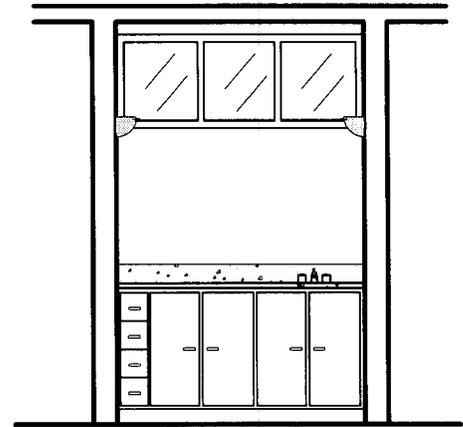
VISTA-SOCIAL



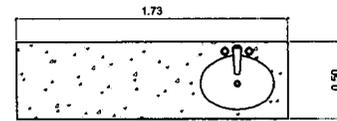
PLANTA-SOCIAL



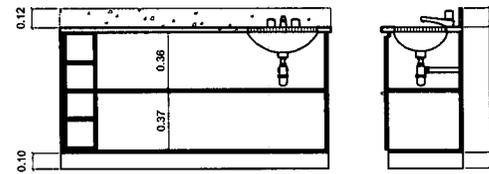
CORTE-SOCIAL



VISTA-SUÍTE

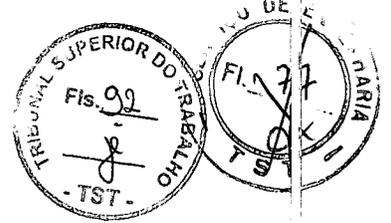


PLANTA-SUÍTE

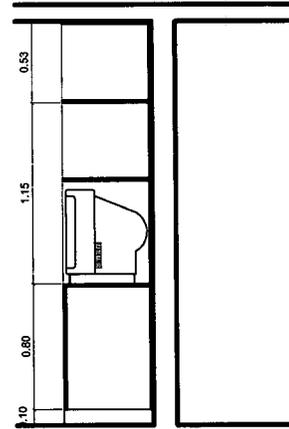


CORTE-SUÍTE

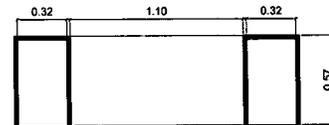
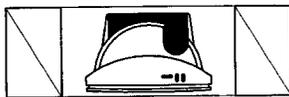
TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		2/4
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	DETALHES ARMÁRIOS DOS BANHEIROS		
	DES.: ESDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 04/09/06	ESC.: 1:100	G:\APTº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



VISTA

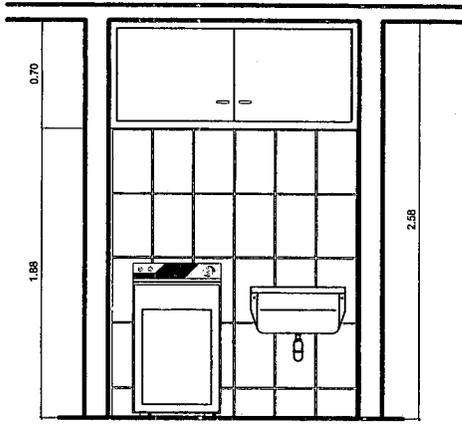


CORTE

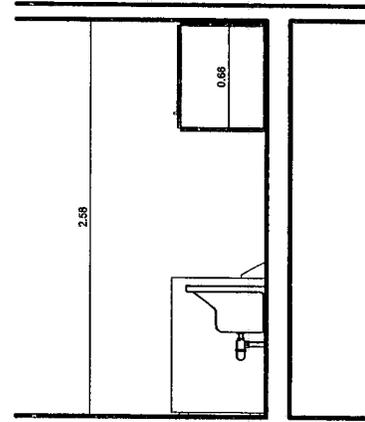


PLANTA

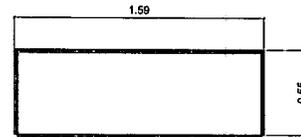
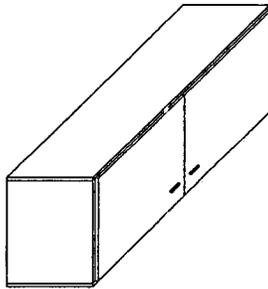
TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA		3/4
	PROJETO DE ARQUITETURA		
	DETALHES HOME THEATER		
	DES.: ESDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	
DATA: 04/09/06	ESC.: 1:100	G:\APTº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG	



VISTA



CORTE



PLANTA

TST	SERVIÇO DE ENGENHARIA			4/4
	PROJETO DE ARQUITETURA			
	DETALHES ARMÁRIOS ÁREA DE SERVIÇO			
	DES.: EDRAS DIAS	REV.: KERGINALDO	APROV.: LUIS	
DATA: 04/09/06	ESC.: 1:100	G:\VAPTº SQS 302\REFORMA2-COMPLETO2.DWG		



**CONTRATO CV 001/2006 -
SERVIÇO DE REFORMA NO
IMÓVEL FUNCIONAL LOCALIZADO
NA SQS 302, BL. E, APT. 504 -
(Processo TST n.º 104.820/2006-6).**

CONTRATANTE: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3314-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO.**

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no, Brasília, DF, CEP, telefax (61), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I - no Convite nº 001/2006, conforme a Lei nº 8.666/93;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo TST nº 104.820/2006-6;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei nº 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto **serviço de reforma no imóvel funcional localizado na SQS 302, bloco E, aptº 504**, conforme especificações técnicas e planilha orçamentária constantes do processo administrativo a que se refere a cláusula anterior e edital de licitação.

Subcláusula única. As especificações constantes do processo administrativo referido aderem a este contrato e dele fazem parte, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO OBJETO

A garantia dos serviços objeto deste contrato é de 1 ano, e a dos materiais neles empregados é de 2 anos, a partir do recebimento definitivo.

Subcláusula única. Durante todo o período de garantia dos serviços e dos materiais, e sempre que necessário, mediante solicitação da Fiscalização, a Contratada realizará manutenção dos serviços, que compreenderá correção de defeitos ou substituição de material defeituoso, sem qualquer despesa adicional para o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia dos serviços objeto deste contrato e dos materiais neles empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$** (.....).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas com a discriminação do material e quantitativos instalados, que deverão ser entregues à Fiscalização para que sejam atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Subcláusula primeira. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



Subcláusula segunda. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Subcláusula terceira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

Subcláusula quarta. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, fornecida pela SRP, com exigência prevista no art. 523 da IN MPS/SRP N.º 3, de 14/7/2005;
- II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III - Certidão Conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, conforme prevê o Decreto n.º 5.586, de 19/11/2005.

Subcláusula quinta. Se a validade dos documentos estiver expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, aos seguintes prazos:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- I - iniciar os serviços em, no máximo, 72 horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço;
- II - concluir os serviços de reforma em, no máximo, 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- III - atender às solicitações para manutenção no período de garantia em, no máximo, 1 dia útil, contado da comunicação do defeito;
- IV - concluir os serviços de manutenção em, no máximo, 2 dias úteis, contados do início do atendimento.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - provisoriamente, assim que concluído o serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta, no prazo de 3 dias da comunicação escrita da Contratada;
- II - definitivamente, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação do serviço executado, por pelo menos 7 dias úteis, salvo caso excepcional devidamente justificado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, e conseqüente aceitação.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com o especificado neste instrumento ou na proposta, após notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.



Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos e serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão composta de, no mínimo, 3 servidores do Contratante, doravante denominados FISCALIZAÇÃO, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III - ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- IV - acompanhar a execução dos serviços, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências verificadas;
- V - manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor designado pelo Contratante, em que se registrem, em cada visita, as atividades desenvolvidas, bem como as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- VI - encaminhar à Secretaria Administrativa os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à Contratada.

Subcláusula segunda. A Fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e ferramental julgados deficientes para a execução dos serviços, e caberá à Contratada providenciar a troca em até 24 horas, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

Subcláusula terceira. A Contratada só poderá iniciar os serviços após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia do Contratante.

Subcláusula quarta. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



Subcláusula quinta. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

CLÁUSULA DOZE – GARANTIA AO CONTRATO

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Subcláusula primeira. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual, impreterivelmente, em até 5 dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento contratual, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% do valor total do contrato.

Subcláusula segunda. É de inteira responsabilidade da contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao prazo de 120 dias a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - executar os serviços apenas após o recebimento da ordem de serviço;
- II - executar os serviços no prazo máximo determinado na cláusula nona;
- III - realizar, por engenheiro ou arquiteto, pelo menos 1 visita técnica por dia, além de manter encarregado e electricista à frente dos serviços, os quais deverão permanecer no local durante todas as horas de trabalho;
- IV - encaminhar à Fiscalização, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, inclusive do encarregado responsável, com nome completo e número da carteira de identidade, além de relação contendo tipo e placa de todos os veículos que terão acesso aos locais de trabalho;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

7

- V - substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência;
- VI - entregar à Fiscalização, para fins de aprovação antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem utilizados;
- VII - empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela Fiscalização;
- VIII - transportar todos os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer sejam excedentes de reformas executadas, quer provenientes do depósito do Contratante;
- IX - executar os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, respeitando o regimento interno do condomínio, sempre que requerido pela Fiscalização, por necessidade do Contratante;
- X - cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor;
- XI - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias e responsabilizar-se por sua guarda e transporte;
- XII - fornecer a seus funcionários uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços, e responsabilizar-se por seu uso obrigatório;
- XIII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como deficientes para a execução dos serviços;
- XIV - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- XV - executar, diariamente, limpeza dos locais onde está sendo executado o serviço;
- XVI - executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o imóvel ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
- XVII - corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas;
- XVIII - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

8

- XIX** - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- XX** - comunicar à Fiscalização, por escrito, a conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;
- XXI** - entregar os serviços sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, e, ainda, com todas as superfícies impecavelmente limpas;
- XXII** - recuperar áreas ou bens, incluídos ou não no setor do seu trabalho, e deixá-los em seu estado original, caso venha a prejudicá-los como resultado de suas operações;
- XXIII** - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- XXIV** - responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XXV** - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- XXVI** - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe forem impostas pelas autoridades;
- XXVII** - entregar à Fiscalização, após a finalização dos serviços, o Asbuilt digitalizado (auto cad) das novas instalações elétricas, hidráulicas (esgoto, água fria e quente) telefônicas e cabeamento de antena da reforma do apartamento;
- XXVIII** - manter um diário de obras atualizado, assinado pelo responsável técnico pela obra e pela Fiscalização, que deverá ser entregue à Fiscalização sempre que solicitado;
- XXIX** - outras obrigações constantes do edital ou das especificações técnicas.

Subcláusula primeira. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e o transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Subcláusula segunda. O não-atendimento ao disposto no inciso IV do *caput* desta cláusula inviabilizará o acesso dos funcionários aos locais de execução dos serviços.



Subcláusula terceira. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.

Subcláusula quarta. O instalador deverá enviar ao Serviço de Engenharia, do Contratante, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão-de-obra, constatados sob condições normais de uso.

Subcláusula quinta. A garantia a que se refere a subcláusula anterior é independente dos certificados de garantia dos fabricantes (que também deverão ser fornecidos), e deverá se estender pelo prazo de 1 ano, a contar da data da aceitação final dos serviços e cobrirá todo o serviço executado pelo instalador, fabricantes e eventuais subcontratadas, se houver. Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.

Subcláusula sexta. Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas, e nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.

Subcláusula sétima. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula oitava. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

- I - fornecer à Contratada, juntamente com a ordem de serviço, os projetos básicos ou croquis necessários à execução dos serviços;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IV - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- V - permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;



VI - notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VII - outras obrigações constantes do edital ou das especificações técnicas.

Subcláusula única. Após a assinatura do contrato, o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula onze.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA.

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à Contratada:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de início ou conclusão dos serviços implicará multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado que implique multa superior a 30% caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado nos prazos de atendimento ou conclusão dos serviços de manutenção em garantia implicará multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, até o limite de 10% desse valor.

Subcláusula quarta. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 10 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula quinta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



Subcláusula sexta. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula sétima. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula oitava. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA VINTE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc, sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VINTE E UM - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

13

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 2006.

CONTRATANTE

CONTRATADA